



RELATÓRIO & CONTAS
Annual Report '2010





Estocolmo, Suécia | Stockholm, Sweden

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Corporate Governance Report

Chapter 0 Compliance Statement

0.1 Indication of the location where the texts of the corporate governance codes to which the issuer is subject, and if applicable, those to which it has voluntarily chosen to be subject, are available to the public.

The texts of the corporate governance codes are available on the company's site and have also been made public through the site of the CMVM.

0.2 - Detailed indication of the adopted and non-adopted recommendations presented in the Corporate Governance Code of the CMVM.

Under the terms of CMVM Regulation number 1/2010, the present Chapter provides details of the adopted and non-adopted CMVM recommendations on the Governance of Listed Companies. Recommendations which are not fully complied with are considered, for this effect, as not fully adopted.

CAPÍTULO 0 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar.

Os textos dos códigos de governo da sociedade encontram-se disponíveis no sítio da sociedade e foram igualmente tornados públicos através do sítio da CMVM.

0.2 - Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas.

Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 1/2010, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade. (Capítulo I.3)	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferiu qualquer remuneração pelo exercício das suas funções. (Capítulo I.3)	Adoptada
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência imposta para a recepção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia-geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C do Cód. VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em assembleia-geral deixou de ser exigível. Têm direito a participar e votar em assembleia-geral os accionistas que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de acções que lhe confirmam pelo menos um direito de voto. Para esse efeito os accionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na assembleia-geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia. (Capítulo I.4)	Não aplicável
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão.	Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C no Cód. VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral, em primeira ou segunda sessão (ou outra), deixou de ser exigível (vide o parágrafo anterior) (Capítulo I.5)	Não aplicável
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando admissível, ao voto por correspondência electrónica.	De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Nos termos do mesmo artigo, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência electrónica, desde que seja verificada pelo Presidente da Mesa, previamente à convocação relevante, a existência de meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido. (Capítulo I.8)	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	A carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. (Capítulo I.10)	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção	Os estatutos da Reditus prevêem 1 voto para cada acção. (Capítulo I.6)	Adoptada
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quórum deliberativo, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais. (Capítulo I.7)	Adoptada

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
I. GENERAL MEETING		
I.1 BOARD OF THE GENERAL MEETING		
I.1.1 The Chairman of the Board of the General Meeting must be provided with the human and logistical resources adequate to his needs, considering the economic situation of the company.	The Chairman of the Board of the General Meeting is provided with the human and logistical resources adequate to his needs, considering the economic situation of the company. (Chapter I.3)	Adopted
I.1.2 The remuneration of the Chairman of the Board of the General Meeting must be disclosed in the annual report on corporate governance.	The Chairman of the Board of the General Meeting does not receive any remuneration for the performance of his duties. (Chapter I.3)	Adopted
I.2 PARTICIPATION IN THE MEETING		
I.2.1 The time in advance for the receipt, by the board of the meeting, of the deposit or blocking of shares for participation in the General Meeting must not be greater than five business days.	With the entry into force of article 23-C of the Securities Market Code, the blocking of shares in order to exercise the right to vote at a General Meeting is no longer a requirement. Shareholders who, on the registration date, corresponding to 00.00 hours (GMT) of the fifth business day prior to the General Meeting, own shares entitling them to at least one voting right, may participate and vote at that General Meeting. For this effect, the shareholders should state their intention, in writing, to participate in the General Meeting, to the Chairman of the Board of the General Meeting and to the financial intermediary where the individualised registration account is open, at the latest by the day before the fifth business day prior to the date of that General Meeting. (Chapter I.4)	Not applicable
I.2.2 In the event of the suspension of the General Meeting, the company must not oblige the blocking during the entire period until the session is resumed, with the time in advance required for the first session being sufficient.	With the entry into force of article 23-C of the Securities Market Code, the blocking of shares in order to exercise the right to vote at a General Meeting, in the first or second (or other) session, is no longer a requirement (see the previous paragraph) (Chapter I.5)	Not applicable
I.3 VOTING AND THE EXERCISE OF VOTING RIGHTS		
I.3.1 Companies must not establish any statutory restriction on voting by correspondence and, when permitted, voting via electronic means.	In accordance with the provisions in article 10 of the Articles of Association, the shareholders of Reditus with voting rights may exercise them by correspondence, under the terms and conditions expressed in the notice of the General Meeting. Under the terms of the same article, the shareholders of Reditus with voting rights may exercise them via electronic means, provided that the Chairman of the Board of the General Meeting has verified, prior to the issue of the relevant notice of meeting, there is an established manner to guarantee the security and reliability of the votes cast in this way. (Chapter I.8)	Adopted
I.3.2 The statutory time in advance for the reception of voting declarations issued by correspondence must not be greater than 3 business days.	The letter containing the voting declaration must be received by the company by the third business day before the date of the General Meeting. (Chapter I.10)	Adopted
I.3.3 Companies must ensure proportionality between the voting rights and shareholder participation, preferably through statutory provisions establishing one vote per share.	The Articles of Association of Reditus establish 1 vote per share. (Chapter I.6)	Adopted
I.4 QUORUM AND DELIBERATIONS		
I.4.1 Companies must not establish a deliberative quorum greater than that laid down by the law.	There are no statutory rules on the deliberative quorum, with the General Meeting being governed in accordance with the rules established in the Commercial Companies Code. (Chapter I.7)	Adopted

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
--------------------	-----------------------	-------------

I. ASSEMBLEIA GERAL		
---------------------	--	--

I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
---	--	--

<p>I.5.1 Extractos das actas das reuniões da Assembleia Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias após a realização da assembleia-geral, ainda que não constituam informação privilegiada.</p>	<p>Esta recomendação corresponde à prática corrente da Reditus. (Capítulo I.16)</p>	<p>Adoptada</p>
---	---	-----------------

<p>A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio da Internet da sociedade durante, pelo menos, nos 3 anos.</p>		
--	--	--

I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
--	--	--

<p>I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevêm a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia-geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p>Não foram tomadas medidas pela Reditus com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição. Não há disposição estatutária que limite o número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas. (Capítulo I.13)</p>	<p>Adoptada</p>
--	--	-----------------

<p>I.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	<p>A Reditus não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração. (Capítulo I.20)</p>	<p>Adoptada</p>
---	--	-----------------

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
--	--	--

II.1. TEMAS GERAIS		
--------------------	--	--

II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
---------------------------------	--	--

<p>II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	<p>O Conselho de Administração da Reditus analisa e acompanha os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento. (Capítulo II.1)</p>	<p>Adoptada</p>
---	---	-----------------

<p>II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco.</p>	<p>A Reditus dispõe de uma unidade de auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. A unidade de auditoria realiza um controlo continuado sobre as seguintes áreas: Financeira (contabilidade, reporting, orçamento); Recursos Humanos (recrutamento e gestão); Comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade).</p>	<p>Adoptada</p>
---	--	-----------------

<p>Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; vi) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.</p>	<p>Além disso, existem quatro comissões específicas no Grupo Reditus coordenadas pelo administrador independente António Nogueira Leite, cujo funcionamento articulado permite uma avaliação constante do cumprimento das regras relativas à estrutura das sociedades. (Capítulo II.4)</p>	
---	--	--

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
----------------------	----------------------	------------

I. GENERAL MEETING

I.5 MINUTES AND INFORMATION ON DELIBERATIONS ADOPTED

I.5.1 Extracts of the minutes of the General Meetings, or documents of equivalent content, must be provided to the shareholders on the company's website within the period of 5 days after the date of the General Meeting, even if it does not constitute privileged information.

The disclosed information must cover the deliberations taken, the share capital represented and results of the voting. This information must be kept on the company's website for at least 3 years.

This recommendation corresponds to the current practice of Reditus. (Chapter I.16)

Adopted

I.6 MEASURES RELATIVE TO THE CONTROL OF COMPANIES

I.6.1 Any measures adopted with a view to preventing the success of takeover bids must respect the interests of the company and its shareholders. I.6.2 The articles of association which, respecting this principle, establish the limitation of the number of votes which may be held or exercised by a single shareholder, individually or in concertation with other shareholders, must also establish that, at least every five years, the amendment or maintenance of this statutory provision shall be subject to deliberation by the General Meeting - without requisites of a higher quorum relative to the legal requirement - and state that in this deliberation all the votes issued will be counted without this limitation being enforced.

Reditus has not taken any measures with a view to preventing the success of takeover bids. There are no statutory provisions limiting the number of votes which may be held or exercised by a single shareholder, either individually or in concertation with other shareholders. (Chapter I.13)

Adopted

I.6.2 No defensive clauses may be adopted which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of a transfer of control or change in the composition of the management body, which might prove detrimental to free share transferability of shares and free assessment of the performance of the members of the management body by the shareholders.

Reditus has not adopted any defensive measures which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of a transfer of control or change in the composition of the management body. (Chapter I.20)

Adopted

II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES

II.1. GENERAL SUBJECTS

II.1.1. STRUCTURE AND COMPETENCE

II.1.1.1 The management body must assess the adopted model in its governance report, identifying any constraints to its functioning and proposing measures of action which, in its judgement, are suitable to overcome them.

The Board of Directors of Reditus analyses and follows the developments related to the corporate governance model, for the purpose, if necessary and/or opportune, of proposing alterations to the adopted model. Up to date, the existing model has been considered appropriate to the structure of Reditus, and no constraints have been recognised in its functioning. (Chapter II.1)

Adopted

III.1.1.2 Companies must create internal control and risk management systems in order to safeguard their value and promote the transparency of their corporate governance, and allow for the identification and management of risk.

These systems must include at least the following components: i) establishment of the company's strategic objectives on matters of risk-taking; ii) identification of the main risks linked to the specific activity carried out and the events which might cause risks; iii) analysis and measurement of the impact and probability of the occurrence of each potential risk; iv) risk management with a view to the alignment of the risks which are effectively incurred where the company has a strategic choice regarding risk-taking; v) control mechanisms for the execution of the adopted risk management measures and their efficacy; vi) adoption of internal information and communication measures relative to the different components of the system and risk warnings; vii) periodic assessment of the implemented system and adoption of any modifications deemed to be necessary.

Reditus has an Internal audit unit, whose function is the effective detection of risks linked to the company's activity. The audit carries out continuous control of the following areas: Financial (accountancy, reporting, budget); Human Resources (recruitment and management); Commercial (customers/suppliers, quality control).

Adopted

Moreover, the Reditus Group has four specific committees coordinated by the independent director António Nogueira Leite, the articulated functioning of which allows for the continuous assessment of compliance with the rules relative to company structure. (Chapter II.4)

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
<p>II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.</p>	<p>O órgão de administração assegura, através de uma unidade de auditoria interna, a criação e funcionamento de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos. A unidade de auditoria reporta funcionalmente a um administrador independente, com o qual tem reuniões periódicas. Cabe ao Conselho Fiscal supervisionar o funcionamento daqueles mesmos sistemas e analisá-los nas suas reuniões. (Capítulo II.6)</p>	Adoptada
<p>II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.</p>	<p>No relatório anual sobre o Governo da Sociedade de 2010, a Reditus identificou os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos que a sociedade se expõe no exercício da actividade e descreveu a actuação e eficácia do sistema de gestão de risco. (Capítulo II.5 e II.9)</p>	Adoptada
<p>II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.</p>	<p>Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da Reditus. (Capítulo II.6)</p>	Adoptada
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
<p>II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos</p>	<p>Presentemente a composição do Conselho de Administração inclui seis administradores não executivos, os quais, exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos. (Capítulo II.3 e II.9).</p>	Adoptada
<p>II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.</p>	<p>O Conselho de Administração da Reditus é constituído por nove administradores, entre os quais dois administradores não executivos e independentes. (Capítulo II.9)</p>	Não adoptada
<p>II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.</p>	<p>O Conselho de Administração da Reditus avalia a independência dos seus membros não executivos em conformidade com todos os requisitos legalmente aplicáveis, não sendo considerado independente um administrador que não pudesse ser considerado como tal noutro órgão social. (Capítulo II.15)</p>	Adoptada
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
<p>II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.</p>	<p>Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, à excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, que poderá encontrar-se em situação de incompatibilidade nos termos do artigo 414.º-A, n.º 1, alínea h), caso se torne membro efectivo daquele órgão e, nessa data, mantenha as funções de administração e fiscalização que actualmente exerce noutras sociedades. (Capítulo II.21)</p>	Adoptada
<p>II.1.3.2. O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.</p>	<p>Os candidatos a administradores não executivos são seleccionados através de um processo exclusivamente conduzido pelos Accionistas, sem intervenção dos administradores executivos. As listas para nomeação de administradores não executivos são elaboradas exclusivamente pelos Accionistas.</p>	Adoptada

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES		
II.1.1.3. The management body must ensure the creation and functioning of the internal control and risk management systems, with the supervisory body being responsible for the assessment of the functioning of these systems and proposing any respective adjustment in accordance with the company's needs.	The management body has ensured the creation and functioning of the internal control and risk management systems through an internal audit unit. The audit unit reports directly to an independent director, which whom the audit unit has periodic meetings. The Audit Board is responsible for supervising the functioning of the above systems and analysing them during their meetings. (Chapter II.6)	Adopted
II.1.1.4. Companies must, in their annual Corporate Governance Report: i) identify the main economic, financial and legal risks to which the company is exposed during the exercise of its activity; ii) describe the action and effectiveness of the risk management system.	In its annual Corporate Governance Report for 2010, Reditus identified the main economic, financial and legal risks to which the company is exposed during the exercise of its activity and described the action and effectiveness of the risk management system. (Chapter II.5 and II.9)	Adopted
II.1.1.5 The management and supervisory bodies must have functioning regulations, which must be disclosed on the company's website.	The Board of Directors, Executive Committee and Audit Board have functioning regulations, which may be consulted on Reditus' website. (Chapter II.6)	Adopted
II.1.2 INCOMPATIBILITIES AND INDEPENDENCE		
II.1.2.1 The Board of Directors must include a sufficient number of non-executive directors to guarantee effective capacity to supervise, inspect and assess the activity of the executive members.	Currently, the composition of the Board of Directors includes six non-executive directors, who perform duties relative to the continuous follow-up and assessment of the company's management by the executive members. (Chapter II.3 and II.9)	Adopted
II.1.2.2 Amongst the non-executive directors there must be an adequate number of independent directors, taking into account the size of the company and its shareholder structure, which must not, under any circumstances, be less than a quarter of the total number of directors.	The Board of Directors of Reditus is composed of nine directors, of whom two are non-executive and independent directors. (Chapter II.9)	Not adopted
II.1.2.3. The assessment of the independence of its non-executive members made by the management body must take into account the legal and regulatory rules in force on the requirements of independence and incompatibility rules applicable to members of the other governing bodies, ensuring the systematic coherence and consistency over time of the application of the criteria of independence throughout the entire company. A director should not be considered independent if, in another governing body, he cannot assume that capacity through force of the applicable rules.	The Board of Directors of Reditus assesses the independence of its non-executive members in conformity with all the applicable requirements, and a director is not considered independent if he cannot be considered as such in another governing body. (Chapter II.15)	Adopted
II.1.3 ELIGIBILITY AND APPOINTMENT		
II.1.3.1 According to the applicable model, the chairman of the Audit Board, Audit Committee or financial matters committee must be independent and possess adequate competences to perform the respective duties.	All the members of the Audit Board comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code, with the exception of Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, substitute of the Audit Board, who might be in a situation of incompatibility under the terms of article 414-A, number 1, sub-paragraph h), if he becomes an effective member of that board while, on that date, retaining the management and supervisory positions he currently holds in other companies. (Chapter II.21)	Adopted
II.1.3.2. The process of selection of candidate non-executive directors should be conducted in a manner preventing any interference from the executive directors.	The candidate non-executive directors are selected through an administrative process conducted exclusively by the shareholders, without the interference of the executive directors. The lists for the appointment of non-executive directors are drawn up exclusively by the Shareholders.	Adopted

RECOMENDAÇÕES CMVM

MEDIDAS IMPLEMENTADAS

CUMPRIMENTO

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.

Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, Clientes, parceiros e accionistas.

Adoptada

As referidas comunicações devem ser efectuadas por escrito e conter todos os elementos e informações de que o colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. As comunicações são recebidas e encaminhadas através da unidade de auditoria, podendo o colaborador solicitar o tratamento confidencial quanto à origem da comunicação. (Capítulo II.22)

II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.

As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades. (Capítulo II.22)

Adoptada

II.1.5 REMUNERAÇÃO

II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; ii) a componente variável deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.

A remuneração do Conselho de Administração da Reditus está estruturada de forma a permitir um alinhamento de interesses entre os seus administradores e os interesses de longo prazo da sociedade.

Não adoptada

Na Assembleia Geral de Abril de 2010 foram aprovados os critérios que presidem à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade.

No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções.

Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não contendo qualquer componente variável no salário

No exercício de 2010, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração remunerações variáveis. Até à data, a atribuição da remuneração variável, quando aplicável, não foi diferida por um período não inferior a três anos. (Capítulo II 32,33 e 34)

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
----------------------	----------------------	------------

II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES		
II.1.4 POLICY ON THE COMMUNICATION OF IRREGULARITIES		
<p>II.1.4.1 The company must adopt a policy on the communication of any alleged internal irregularities which might have occurred within the company, with the following elements: i) indication of the means that may be used for the internal communication of irregular practices, including the persons with legitimacy to receive communication; ii) indication of the treatment to be given to the communications, including confidential treatment, if this is wished by the communicating party.</p>	<p>The employees of Reditus must communicate any irregular practices they detect or of which they become aware or have grounds to suspect, in order to forewarn of or prevent irregularities which might cause serious damages to Reditus and to its employees, Customers, partners and shareholders.</p> <p>The abovementioned communications must be made in writing and contain all the elements and information which the employee possesses and considers necessary for the assessment of the irregularity. The communications are received and forwarded through an audit unit, and the employee may request confidential treatment as to the source of the communication. (Chapter II.22)</p>	Adopted
<p>II.1.4.2 The guidelines of this policy must be disclosed in the corporate governance report.</p>	<p>The guidelines of this policy are disclosed in the corporate governance report. (Chapter II.22)</p>	Adopted
II.1.5 REMUNERATION		
<p>II.1.5.1 The remuneration of the members of the management body must be structured so as to allow for the alignment of their interests with the company's long term interests, based on the assessment of performance and discourage excessive risk-taking by the company. In this context: i) the remuneration of directors performing executive duties should include a variable component, the determination of which should depend on performance assessment carried out by the competent bodies of the company, in accordance with pre-defined measurable criteria, which consider the company's real growth and effectively created wealth for the shareholders, its long term sustainability and the risks which have been assumed, as well as compliance with the rules applicable to the company's activity; ii) the variable component should be reasonable, overall, in relation to the fixed component of the remuneration, and maximum limits should be established for all the components; iii) A significant part of the variable remuneration should be deferred for a period of at least three years, and its payment should be dependent on the continued positive performance of the company over that period; iv) The members of the management body must not conclude any contracts, either with the company or third parties, whose effect is the mitigation of the risk inherent to the variability of their remuneration established by the company; v) Executive directors must, until the end of their mandate, maintain any shares of the company to which they have had access through force of variable remuneration schemes, up to the limit of double the value of their total annual remuneration, with the exception of those which need to be disposed of for the purpose of the payment of any tax arising from the benefit of those same shares; vi) When the variable remuneration includes the attribution of options, the beginning of the period of exercise must be deferred for a period of at least three years; vii) Suitable legal instruments must be instituted so that the compensation established for any form of the dismissal without fair grounds of a director is not paid if the dismissal or termination through agreement is due to the inadequate performance of the director; viii) The remuneration of the non-executive members of the management body must not include any component whose value depends on the performance or value of the company.</p>	<p>The remuneration of the Board of Directors of Reditus is structured so as to allow for the alignment of the interests of its directors with those of the company's long term interests.</p> <p>The criteria governing the establishment of the remunerations of the members of the Board of Directors were approved at the General Meeting of April 2010. These criteria included a combination of the relevance of the executive management areas which consist of the area of responsibility of each director and the number of years of effective performance of those duties in the company.</p> <p>The variable remuneration of the members of the management body is established taking into account the combined weighting of the consolidated net income, EBITDA and annual evolution of the stock market price of the shares.</p> <p>The non-executive directors are remunerated only with a fixed salary or with attendance fees, with their salary not including any variable component.</p> <p>During 2010, no variable remuneration was attributed to the members of the Board of Directors. Up to this date, the attribution of variable remuneration, when applicable, was not deferred for a period of at least three years. (Chapter II 32, 33 and 34)</p>	Not adopted

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
<p>II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	<p>Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, a Reditus divulgou a informação determinada no artigo 2.º daquela lei. A Reditus divulgará a partir de 2011 a restante informação mencionada na presente recomendação, em linha com a prática de mercado e com o disposto nesta recomendação. (Capítulo II.30)</p>	Não adoptada
<p>II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações, a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009, deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	<p>A Reditus divulgará a partir de 2011 a informação mencionada na presente recomendação, em linha com a prática de mercado e com o disposto nesta recomendação. (Capítulo II.30)</p>	Não adoptada
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	<p>Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções. Na Assembleia Geral de Abril de 2010 foram aprovados os critérios que presidem à fixação da remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração, que é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções. Os restantes titulares de cargos sociais não auferem remuneração variável. Não existem actualmente planos de pensões ou reforma.</p>	Não aplicável
<p>II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias-gerais anuais de accionistas</p>	<p>Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira. (Capítulo I.15)</p>	Adoptada
<p>II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.</p>	<p>A Reditus divulga a informação mencionada na presente recomendação. (Capítulo II.31)</p>	Adoptada
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>A Comissão Executiva, a quem compete a gestão corrente da sociedade, detém todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba. (Capítulo II.9)</p>	Adoptada
<p>II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade. As matérias referidas na recomendação não foram delegadas pelo Conselho de Administração. (Capítulo II.5)</p>	Adoptada

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
----------------------	----------------------	------------

II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES		
II.1.5 REMUNERATION		
<p>II.1.5.2. The statement on the policy of remuneration of the management and supervisory bodies referred to in article 2 of Law number 28/2009, of 19 June, must, in addition to the content noted therein, present sufficient information: i) on which company groups' remunerative policy and practices were used as the comparative basis for the establishment of the remuneration; ii) on any payments relative to the dismissal or termination through agreement of directorship positions.</p>	<p>Under the terms and for the effect of the provisions in article 3 of Law number 28/2009, of 19 June, Reditus disclosed the information established in article 2 of that law. Reditus shall disclose, as of 2011, the rest of the information referred to in the present recommendation, in line with the market practice and the provisions in this recommendation. (Chapter II.30)</p>	Not adopted
<p>II.1.5.3. The statement on the remunerations policy referred to in article 2 of Law number 28/2009, must also cover the remunerations of the directors in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, and when this remuneration includes an important variable component. The statement must be detailed and the policy which is presented should take into account, namely, the long term performance of the company, compliance with the rules applicable to the company's activity and restraint in risk-taking.</p>	<p>Reditus shall disclose, as of 2011, the information referred to in the present recommendation, in line with the market practice and the provisions in this recommendation. (Chapter II.30)</p>	Not adopted
<p>II.1.5.4 The proposal relative to the approval of share attribution plans and/or share purchase options, or based on share price variations, to members of the management and supervisory bodies and other directors must be submitted to the General Meeting, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code. The proposal must include all the necessary elements for a correct assessment of the plan. The proposal must be accompanied by the plan regulations or, if these have not yet been prepared, by the conditions which the plan must follow. Likewise, the main characteristics of the retirement benefit system for the members of the management and supervisory bodies and other directors must be approved at the General Meeting, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code.</p>	<p>At the moment there are no variable remunerations programmes or plans which include the attribution of shares, share purchase options or other incentive systems involving shares. The criteria governing the variable remuneration of the members of the Board of Directors were approved at the General Meeting of April 2010, taking into account the combined weighting of the consolidated net income, EBITDA and annual evolution of the stock market price of the shares. No other members of the governing bodies receive variable remuneration. There are currently no pension or retirement plans.</p>	Not applicable
<p>II.1.5.6 At least one representative of the remunerations committee must be present at the annual general meeting of shareholders.</p>	<p>Normally, two representatives of the Remunerations Committee are present at the General Meeting, the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado and the Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira. (Chapter I.15)</p>	Adopted
<p>II.1.5.7 The annual Corporate Governance Report must disclose the value of the remuneration received, as an aggregate and individually, in other companies of the group and the pension rights acquired during the year in question.</p>	<p>Reditus discloses the information referred to in the present recommendation. (Chapter II.31)</p>	Adopted
II.2. BOARD OF DIRECTORS		
<p>II.2.1 Within the limits established by the law for each management and supervisory structure, and unless as a result of the small size of the company, the Board of Directors must delegate the daily management of the company, and the delegated duties must be identified in the annual report on Corporate Governance.</p>	<p>The Executive Committee, responsible for the current management of the company, is fully empowered for decision-making purposes and for the representation deemed necessary and/or convenient for the exercise of the activity constituting its corporate object, where this delegation is not prohibited by law. (Chapter II.9)</p>	Adopted
<p>II.2.2 The Board of Directors must ensure that the company acts in conformity with its objectives, and should not delegate its competence, namely, with respect to: i) defining the general strategy and policies of the company; ii) defining the group's business structure; iii) decisions which should be considered strategic due to their amount, risk or special characteristics.</p>	<p>The Board of Directors is the body responsible for the management of the company's activities, under the terms established in the Commercial Companies Code and in the memorandum of association. The matters referred to in the present recommendation were not delegated by the Board of Directors. (Chapter II.5)</p>	Adopted

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.		Não aplicável
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.		Adoptada
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	A Reditus não dispõe de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração. No entanto, o administrador Francisco Santana Ramos exerce funções de Chief Financial Officer (CFO) desde Julho 2009. (Capítulo II.11)	Não adoptada
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Foi prestada pelos administradores executivos da Reditus, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	O Presidente da Comissão Executiva da Reditus remeteu ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		Não aplicável
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		Não aplicável
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal são divulgados no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas (Capítulo II.3)	Adoptada
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Os relatórios anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detectados (se existentes) e encontram-se à disposição dos accionistas no site da Sociedade, juntamente com os documentos de prestação de contas (Capítulo II.4)	Adoptada

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES		
II.2. BOARD OF DIRECTORS		
II.2.3 Should the chairman of the Board of Directors perform executive duties, the Board of Directors must find efficient mechanisms to coordinate the work of the non-executive members, which, namely, ensure that they can decide in an independent and informed manner, and these mechanisms must be explained in detail to the shareholders in the corporate governance report.		Not applicable
II.2.4 The annual management report must include a description of the activity developed by the non-executive directors, mentioning, namely, any constraints encountered.		Adopted
II.2.5. The company must describe its policy of rotation of areas of responsibility in the Board of Directors, in particular that relative to the member responsible for the financial area, and provide information on this policy in the annual report on Corporate Governance.	Reditus does not have a formal policy of rotation of areas of responsibility in the Board of Directors. However, the director Francisco Santana Ramos has held the position of Chief Financial Officer (CFO) since July 2009. (Chapter II.11)	Not adopted
II.3 CHIEF EXECUTIVE DIRECTOR, EXECUTIVE COMMITTEE AND EXECUTIVE BOARD OF DIRECTORS		
II.3.1 Directors who perform executive duties, when requested by other members of the governing bodies, must provide the requested information in due time and in a manner suitable to the request.	The executive directors of Reditus provided all the information requested by the different governing bodies, in due time and in a suitable manner. (Chapter II.3)	Adopted
II.3.2 The chairman of the executive committee must send the notices and minutes of the relevant meetings, respectively, to the chairman of the board of directors and, as applicable, to the chairman of the audit board or audit committee.	The Chairman of the Executive Committee of Reditus sent the notices and minutes of the meetings of the Executive Committee to the Chairman of the Audit Board. (Chapter II.3)	Adopted
II.3.3 The chairman of the executive board of directors must send the notices and minutes of the relevant meetings to the chairman of the general and supervisory board and to the chairman of the financial matters committee.		Not applicable
II.4. GENERAL AND SUPERVISORY BOARD, FINANCIAL MATTERS COMMITTEE, AUDIT COMMITTEE AND AUDIT BOARD		
II.4.1 The general and supervisory board, in addition to performing its supervisory duties, must perform an advisory role, carry out the follow-up and the continuous assessment of the company's management by the Executive Board of Directors. The following are included amongst the matters on which the general and supervisory board should issue statements: i) the definition of the general strategy and policies of the company; ii) the definition of the group's business structure; and iii) decisions which should be considered strategic due to their amount, risk or special characteristics.		Not applicable
II.4.2 The annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and audit board must be disclosed on the company's website, together with the documents presenting the accounts.	The annual reports on the activity developed by the Audit Board are disclosed on the company's website, together with the presentation of the accounts. (Chapter II.3)	Adopted
II.4.3 The annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and audit board must include a description of the supervisory activity which has been developed, mentioning, namely, any constraints encountered.	The annual reports of the Audit Board include the description of the supervisory activity which has been developed and refer to any constraints encountered (if existing), and are disclosed on the company's website, together with the presentation of the accounts. (Chapter II.4)	Adopted

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.4 O Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	O Conselho Fiscal avalia o auditor externo e propõe à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	A unidade de auditoria reporta funcionalmente ao administrador independente, Professor Doutor António Nogueira Leite. Para o efeito são realizadas reuniões periódicas. (Capítulo II.5)	Adoptada
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	A Reditus entende que, dada a sua dimensão e as funções desenvolvidas pelo Conselho Fiscal, não se justifica, até ao momento, a existência de comissões específicas para as matérias referidas nesta recomendação no âmbito do Conselho de Administração. (Capítulo II.2)	Não Adoptada
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração, e com conhecimentos e experiência adequados ao exercício destas funções. (Capítulo II.38)	Adoptada
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.		Adoptada

III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA**III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO**

III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento como mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. (Capítulo III.12).	Adoptada
--	--	----------

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
----------------------	----------------------	------------

II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES

II.4. GENERAL AND SUPERVISORY BOARD, FINANCIAL MATTERS COMMITTEE, AUDIT COMMITTEE AND AUDIT BOARD

II.4.4 The general and supervisory board, the audit committee and audit board, according to the applicable model, should represent the company, for all effects, before the external auditor, being responsible, namely, for proposing the provider of these services, the respective remuneration, endeavouring to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services, as well as being the company's interlocutor and first receiver of the respective reports.	The Audit Board is the first interlocutor of the company and first receiver of the reports of the external auditor, whose activity it follows and supervises. This Board proposes the external auditor and the respective remuneration, and endeavours to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services. (Chapter II.3)	Adopted
--	---	---------

II.4.5 The financial matters committee, audit committee and audit board, according to the applicable model, must assess the external auditor on an annual basis and propose his dismissal to the general meeting whenever there are fair grounds for the effect.	The Audit Board assesses the external auditor and proposes his dismissal to the General Meeting whenever there are fair grounds for the effect. (Chapter II.3)	Adopted
--	--	---------

II.4.6. The internal audit and other services which endeavour to ensure compliance with the rules applied to the company (compliance services) should report directly to the audit committee, to the general and supervisory board or, in the case of companies which adopt the Latin model, to an independent director or to the audit board, independently of the hierarchical relationship of these services with the company's executive management.	The audit unit reports directly to the independent director, Professor Dr. António Nogueira Leite. Periodic meetings are held for this effect. (Chapter II.5)	Adopted
--	---	---------

II.5. SPECIALISED COMMITTEES

II.5.1 Unless as a result of the small size of the company, the board of directors and general and supervisory board, according to the adopted model, must create the committees which prove necessary to: i) ensure a competent and independent assessment of the performance of the executive directors and the assessment of their own overall performance, as well as that of the different existing committees; ii) reflect on the adopted governance system, verify its effectiveness and propose, to the competent bodies, measures to be carried out with a view to its improvement; and iii) identify, in due time, potential candidates with the high level profile required for the performance of the duties of director.	Reditus considers that, in view of its size and the duties performed by the Audit Board, there is no justification, up to date, for the existence of specific committees on the matters referred to in this recommendation under the Board of Directors. (Chapter II.2)	Not adopted
---	---	-------------

II.5.2 The members of the remuneration committee or equivalent body must be independent from the members of the management body, and include at least one member with knowledge and experience on matters of remuneration policy.	The Remunerations Committee is composed of the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado, Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira and Dr. Jorge Pereira da Costa, all independent members relative to the management body, all of whom have suitable knowledge and experience to hold these positions. (Chapter II.38)	Adopted
---	---	---------

II.5.3 All the committees must prepare minutes of the meetings held.		Adopted
--	--	---------

III. INFORMATION AND AUDITS

III.1 GENERAL INFORMATION DUTIES

III.1.1 Companies must ensure the existence of permanent contact with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors. For this purpose, the company should maintain an investor support office.	Reditus has an Investor Relations Office which ensures suitable relations with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors. (Chapter III.12)	Adopted
--	--	---------

RECOMENDAÇÕES CMVM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	CUMPRIMENTO
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
<p>III.1.2 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <ul style="list-style-type: none"> › A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; › Estatutos; › Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; › Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; › Documentos de prestação de contas; › Calendário semestral de eventos societários; › Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; › Convocatórias para a realização de Assembleia Geral. 	<p>A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações em inglês através do seu site na Internet: www.reditus.pt. O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolista das acções da Reditus. (Capítulo III.1.2).</p>	Adoptada
<p>III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	<p>O auditor da Reditus foi designado para o triénio 2008-2010, pela terceira vez.</p> <p>A Reditus promoverá a rotação do auditor ou justificará a sua manutenção aquando da próxima designação dos órgãos sociais.</p>	Adoptada
<p>III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>	<p>No âmbito das competências do auditor externo encontra-se entre outras responsabilidades a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.</p>	Adoptada
<p>III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços - que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade - eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	<p>Todos os serviços diversos dos serviços de auditoria/revisão legal de contas estão sujeitos a aprovação do Conselho Fiscal, de acordo com a interpretação da Reditus do disposto no artigo 420.º, n.º 2, d), do Código das Sociedades Comerciais. Em 2010, foram contratados aos auditores serviços que não o de auditoria/revisão legal de contas, mas esses outros serviços não ultrapassaram 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Adoptada
IV. CONFLITOS DE INTERESSES		
IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS		
<p>IV.1.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	<p>Não foram celebrados quaisquer negócios com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado nem fora da actividade corrente da sociedade.</p>	Adoptada
<p>IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	<p>Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, são submetidos ao parecer prévio do Conselho Fiscal. São estabelecidos por este órgão os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	Adoptada

CMVM RECOMMENDATIONS	Implemented Measures	Compliance
III. INFORMATION AND AUDITS		
III.1 GENERAL INFORMATION DUTIES		
<p>III.1.2 The following information provided on the company's website must be disclosed in English:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Corporate name, capacity of public company, head office and other elements noted in article 171 of the Commercial Companies Code; > Articles of Association; > Identity of the members of the governing bodies and of the representative for market relations; > Investor Support Office, respective functions and means of access; > Documents presenting the accounts; > Six-monthly calendar of corporate events; > Proposal submitted for discussion and voting at the General Meeting; > Notices for the holding of the General Meeting. 	<p>A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações em inglês através do seu site na Internet: www.reditus.pt. O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus. (Capítulo III.12).</p>	Adoptada
<p>III.1.3. Companies should promote the rotation of the auditor at the end of two or three mandates, in accordance with whether they are for four or three years, respectively. Their maintenance beyond this period must be based on the grounds provided in a specific opinion issued by the supervisory body which explicitly weighs up the conditions of independence of the auditor and the advantages and costs of his replacement.</p>	<p>The auditor of Reditus was appointed for the three year period of 2008-2010, for the third time.</p> <p>Reditus shall promote the rotation of the auditor or justify his maintenance at the time of the following appointment of the governing bodies.</p>	Adopted
<p>III.1.4. The external auditor should, under his competences, verify the application of the remuneration policies and systems, the effectiveness and functioning of the internal control mechanisms and report on any deficiencies to the company's supervisory body.</p>	<p>The competences of the external auditor include, amongst other responsibilities, the verification of the application of the remuneration policies and systems, the effectiveness and functioning of the internal control mechanisms and the reporting on any deficiencies to the Audit Board.</p>	Adopted
<p>III.1.5. The company should not contract any external auditor, or any entities in which stakes are owned, or vice versa, or which are part of the same network, for any services other than audit services. When there are reasons to contract such services - which must be approved by the supervisory body and described in detail in its annual report on Corporate Governance - these services cannot represent a value above 30% of the total value of the services provided to the company.</p>	<p>All services other than those related to audits/the legal review of accounts are subject to the approval of the Audit Board, in accordance with the interpretation of Reditus of the provisions in article 20, number 2, d), of the Commercial Companies Code. In 2010, the auditors were contracted to perform services other than those related to audits/the legal review of accounts, but these other services did not exceed 30% of the total value of the services provided to the company.</p>	Adopted
IV. CONFLICTS OF INTEREST		
IV.1. RELATIONS WITH SHAREHOLDERS		
<p>IV.1.1. The company's business with shareholders owning qualifying holdings, or with entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, should be carried out under normal market conditions.</p>	<p>No business has been concluded with shareholders owning qualifying holdings, or with entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, either outside normal market conditions or outside the company's current activity.</p>	Adopted
<p>IV.1.2. Any business of significant relevance with shareholders owning qualifying holdings, or with entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, should be submitted to the prior opinion of the supervisory body. This body must establish the necessary procedures and criteria for the definition of the relevant level of significance of this business and the other terms of its intervention.</p>	<p>Any business of significant relevance with shareholders owning qualifying holdings, or with entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, are submitted to the prior opinion of the Audit Board. This body establishes the necessary procedures and criteria for the definition of the relevant level of significance of this business and the other terms of its intervention.</p>	Adopted

0.3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adopção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema.

A Reditus considera que, não obstante o não cumprimento integral das recomendações da CMVM, tal como detalhadamente justificado no capítulo anterior, o grau de adopção das recomendações é bastante amplo e completo.

0.4. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas e as razões dessa divergência.

Informação disponibilizada no ponto 02 do presente capítulo.

CAPÍTULO I ASSEMBLEIA GERAL

I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral, constituída pelos accionistas com direito de voto, reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, ou por accionistas que representem, pelo menos, 5% do capital social.

Durante o exercício de 2010, a Mesa da Assembleia Geral da Sociedade teve a seguinte composição:

Membro da Mesa da Assembleia Geral Member of the Board of the General Meeting	Categoria Category
Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado	Presidente <i>Chairman</i>
Francisco Xavier Damiano de Bragança van Uden	Vice-Presidente <i>Deputy Chairman</i>
Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves	Secretário <i>Secretary</i>

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado, Dr. Francisco Xavier Damiano de Bragança Van Uden e Dra. Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves foram eleitos, em Assembleia Geral realizada em Março de 2005, para o triénio então em curso (2005/2007). Em Assembleia Geral de Março de 2008 foram reeleitos e reconduzidos para o mandato actual (2008/2010).

I.3. Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferir de qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

0.3 Without prejudice to the provisions in the previous number, the company may also carry out an overall assessment, provided that it is founded, on the degree of the adoption of groups of recommendations that are interrelated due to their subject.

Reditus considers that, in spite of the recommendations of the CMVM not being fully complied with, as explained in detail in the previous chapter, the degree of adoption of the recommendations is fairly wide-ranging and complete.

0.4. When the corporate governance structure or practices differ from the recommendations of the CMVM or other codes to which the company is subject or has voluntarily accepted, the parts of each code which are not followed should be explained and the reasons for this divergence.

Information provided in point 02 of the present chapter.

Chapter I General Meeting

I.1. Identification of the members of the Board of the General Meeting

The General Meeting, composed of the shareholders with voting rights, ordinarily meets once a year or whenever a request is made for its calling to the Chairman of the Board of the General Meeting by the Board of Directors, or by shareholders which represent, at least, 5% of the share capital.

During 2010, the Board of the General Meeting of the Company had the following composition:

Categoria Category
Presidente <i>Chairman</i>
Vice-Presidente <i>Deputy Chairman</i>
Secretário <i>Secretary</i>

I.2. Indication of the starting and end dates of the respective mandates

The members of the Board of the General Meeting, Dr. Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado, Dr. Francisco Xavier Damiano de Bragança van Uden and Dr. Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves were elected, at the General Meeting held in March 2005, for the three year period in progress at that time (2005/2007). At the General Meeting of March 2008 they were re-elected and resumed their positions for the current mandate (2008/2010).

I.3. Indication of the remuneration of the Chairman of the Board of the General Meeting.

The Chairman of the Board of the General Meeting does not receive any remuneration for

the performance of his duties.

The Chairman of the Board of the General Meeting is provided with the human and logistical resources adequate to his needs, in view of the Company's situation.

I.4. Indicação de the time in advance required for the deposit or blocking of shares in order to participate in the General Meeting.

Shareholders who wish to attend and take part in the General Meeting must provide confirmation, at least 3 business days before the date of the respective meeting, of their abovementioned capacity through a document issued by the registering or depositary entity to certify the quantity of shares held on that date as well as their blocking.

I.5. Indicação de the rules applicable to the blocking of shares in the event of the suspension of the General Meeting.

While it is not explicitly established in the articles of association, the Chairman of the Board of the General Meeting agrees with the contents of Recommendation I.2.2 of the CMVM Recommendations on the Corporate Governance Code on the non-requirement, in the event of the suspension of the General Meeting, of the blocking during the entire period until the session is resumed, with the ordinary time in advance required for the first session being sufficient.

I.6. Number of shares corresponding to one vote.

Each share corresponds to one vote.

I.7. Indicação de the statutory rules which establish the existence of shares that do not entitle the right to vote or which establish that voting rights above a certain number are not counted, when cast by one shareholder alone or by shareholders related to that shareholder.

There are no shares that do not entitle the right to vote or which establish that voting rights above a certain number are not counted, when cast by one shareholder alone or by shareholders related to that shareholder.

I.8. Existence of statutory rules on the exercise of voting rights, including on constitutive and deliberative quorums relative to rights of asset content.

There are no statutory rules on constitutive and deliberative quorums, with the General Meeting being governed in accordance with the rules established in the Commercial Companies Code.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, atendendo à situação da Sociedade

I.4. Indicação de the antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral.

Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, a referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio.

I.5. Indicação de the regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral.

Embora não se encontre expressamente previsto nos estatutos é do entendimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral o constante da Recomendação I.2.2 das Recomendações da CMVM sobre Código de Governo das Sociedades quanto a não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, o bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.

I.6. Número de acções a que corresponde um voto.

A cada acção corresponde um voto.

I.7. Indicação de the regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

Não existem quaisquer acções que não confirmam direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais.

I.9. Regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Os accionistas deverão fazer chegar, até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral, à sede da Sociedade uma carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com aposição exterior da menção “voto por correspondência” e com indicação da reunião da Assembleia Geral a que respeitam. A carta deve conter a declaração de voto indicando o nome completo ou designação social do Accionista e o sentido de voto em relação a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos. A declaração de voto deve ser assinada, devendo o accionista signatário, sendo pessoa singular, juntar cópia do bilhete de identidade ou de documento equivalente emitido por autoridade competente da União Europeia ou, ainda, do passaporte, ou, sendo pessoa colectiva, apor o respectivo carimbo e indicar a qualidade do representante. Para além da declaração de voto, a referida carta deve conter o certificado que comprova legitimação para o exercício do direito de voto emitido pela entidade registadora ou pelo depositário.

I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Reditus disponibiliza, através do site institucional www.reditus.pt, o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas assembleias-gerais.

I.11. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral.

De acordo com o n.º 3 do artigo 10º dos estatutos da Reditus, a carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

I.12. Exercício do direito de voto por meios electrónicos.

Não está ainda previsto o exercício do direito de voto por meios electrónicos, por a Sociedade não ter ainda desenvolvido os meios necessários para verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como garantir a integridade e a confidencialidade do respectivo conteúdo conforme recomendado pela CMVM.

I.13. Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das reuniões das assembleias-gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da assembleia-geral.

A Reditus disponibilizou um extracto de acta no seu site dentro do prazo de 5 dias contados desde a reunião da Assembleia Geral Especial realizada no dia 3 de Março de 2011 e da Assembleia Geral Anual realizada no dia 14 de Abril de 2010.

I.9. Statutory rules on the exercise of voting rights by correspondence.

In accordance with the provisions in article 10 of the Articles of Association, the shareholders of Reditus with voting rights may exercise them by correspondence, under the terms and conditions expressed in the notice of the General Meeting. Shareholders must ensure that a registered letter with acknowledgement of receipt, addressed to the Chairman of the Board of the General Meeting, with an external note of “voting by correspondence” indicating the respective General Meeting, is received at the head office of the Company by the third business day before the date of the General Meeting. The letter must contain the voting declaration, indicating the full name or corporate name of the Shareholder and the sense of the vote in relation to each of the points of the respective agenda. The voting declaration must be signed, and the signatory shareholder, if a natural person, must attach a copy of his identity card or equivalent document issued by a competent authority of the European Union or else his passport, or, if a legal person, must bear the respective corporate seal and indicate the capacity of the representative. In addition to the voting declaration, the abovementioned letter must contain the certificate confirming legitimacy to exercise the voting right issued by the registering or depositary entity.

I.10. Provision of a template for the exercise of voting rights by correspondence.

Reditus provides the template for the exercise of voting rights by correspondence in the general meetings, through its institutional website www.reditus.pt.

I.11. Requirement of a period between the receipt of voting declarations issued by correspondence and the date of the General Meeting.

In accordance with number 3 of article 10 of the articles of association of Reditus, the letter containing the voting declaration must be received by the Company by the third business day before the date of the General Meeting.

I.12. Exercise of voting rights through electronic means.

The exercise of voting rights through electronic means has not yet been established, since the Company has not yet developed the necessary means to verify the authenticity of the voting declarations, or how to guarantee the integrity and confidentiality of the respective contents as recommended by the CMVM.

I.13. Possibility of shareholders having access to the extracts of the minutes of the General Meetings on the company's website within the period of five days after the date of the General Meeting.

Reditus provided an extract of the minutes on its website within the period of 5 days counting from the date of the Special General Meeting.

eting held on 3 March 2011 and of the Annual General Meeting held on 14 April 2010.

I.14. Existence of historical records, on the company's website, with the deliberations taken in the company's General Meetings, the share capital represented and the results of the votes, relative to the 3 previous years.

The Reditus website provides the historical records, relative to the three previous years, of the agendas and deliberations taken at the General Meetings, as well as information on attendance and the results of the votes of the respective meetings.

I.15. Indication of the representative(s) of the remunerations committee present at the General Meetings.

The Remunerations Committee is composed of the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado, Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira and Dr. Jorge Pereira da Costa, all independent members relative to the management body.

Normally, two representatives of the Remunerations Committee are present at the General Meetings, the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado and the Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira.

I.16. Information on the intervention of the General Meeting with respect to the company's remuneration policy and on the assessment of the performance of the members of the management body and other directors.

In 2010, a statement on the policy of remuneration of the governing bodies approved by the Remunerations Committee was assessed at the Annual General Meeting held in April. This statement was unanimously approved by the shareholders present.

Regarding the performance of the members of the management body, Reditus is currently analysing the creation of a Performance Assessment Committee for the Board of Directors, for the purpose of assessing the performance of the Executive Committee as well as the actual performance of the Board of Directors and other existing specialised committees. In fact, up to the present date the activity of the executive directors is followed on a continuous basis by the non-executive directors, who voted unanimously in 2010 on a proposal of the general assessment of the Company's management.

I.17. Information on the intervention of the General Meeting with respect to the proposal relative to share attribution and/or share purchase option plans, or based on share price variations, for members of the management and supervisory bodies and other directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, as well as re-

I.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias-gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

A Reditus mantém no seu site, relativamente aos três anos precedentes, um acervo histórico das ordens de trabalhos e deliberações tomadas em Assembleia Geral, bem como informação sobre presenças e resultados das votações das respectivas reuniões.

I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas assembleias-gerais.

A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração.

Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira.

I.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

Em 2010 foi apreciada na Assembleia Geral de Abril uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais aprovada pela Comissão de Remuneração. Essa declaração foi aprovada por unanimidade pelos accionistas presentes.

Relativamente ao desempenho dos membros do órgão de administração, a Reditus está a analisar a criação de uma Comissão de Avaliação do Desempenho do Conselho de Administração que terá como missão avaliar o desempenho da Comissão Executiva bem como o próprio desempenho do Conselho de Administração e de outras comissões especializadas existentes. Com efeito, até à presente data é efectuado um acompanhamento permanente da actividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos, tendo, no exercício de 2010, sido votada por unanimidade uma proposta de apreciação geral da administração da sociedade

I.17. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos

Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.

Não existem, de momento, planos de atribuição de acções e/ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções da Reditus.

I.18. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Não existem sistemas de benefícios de reforma aplicáveis aos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes da sociedade.

I.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

Os Estatutos da Reditus não contêm qualquer norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único Accionista de forma individual ou em concertação com outros Accionistas, pelo que não se encontra previsto o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação de tais medidas.

I.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

A sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

I.21. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a di-

garding the elements provided to the General Meeting with a view to the correct assessment of these plans.

At the moment, there are no plans relative to the attribution of Reditus shares and/or options to purchase Reditus shares.

I.18. Information on the intervention of the General Meeting on the approval of the main characteristics of the retirement benefit system for members of the management and supervisory bodies and other directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code.

There are no retirement benefit systems applicable to the members of the management and supervisory bodies and other directors.

I.19. Existence of statutory rules establishing the duty to subject, at least every five years, to the deliberation of the General Meeting, the maintenance or elimination of statutory provisions limiting the number of votes which may be held or exercised by a single shareholder, either individually or in concertation with other shareholders.

The Articles of Association of Reditus do not contain any statutory provision limiting the number of votes which may be held or exercised by a single Shareholder, either individually or in concertation with other Shareholders, therefore the duty to subject, at least every five years, to the deliberation of the General Meeting, the maintenance or elimination of such measures has not been foreseen.

I.20. Indication of defensive measures which automatically cause a serious erosion of the assets of the company in the event of the transition of control or change in the composition of the management body.

The Company has not adopted any defensive measures which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of the transition of control or change in the composition of the management body.

I.21. Significant agreements in which the company participates and which enter into force, are altered or cease in the event of a change in the control of the company, as well as the respective effects, unless, due to their nature, their disclosure is seriously prejudicial to the company, except if the company is specifically obliged to disclose this information through force of other legal imperatives.

The Company is not aware of any significant

agreements in force, will be altered or cease in the event of change of control of the Company.

I.22. Agreements between the company and members of the management bodies and directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, which establish the payment of compensation in the event of the resignation, dismissal without fair grounds or termination of the work relation following a change of control of the company.

There are no agreements between the Company and members of the management bodies and directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, which establish the payment of compensation in the event of the resignation, dismissal without fair grounds or termination of the work relation following a change of control of the Company.

Chapter II Management and Supervisory Boards

SECTION I - GENERAL SUBJECTS

II.1. Identification and composition of the governing bodies.

Apart from the General Meeting, the composition of which has been indicated in I.1, the governing bodies of the Company are the Board of Directors, Audit Board and Statutory Auditor, having, therefore, adopted, within the corporate governance models authorised by the Commercial Companies Code, the one-tier model.

As noted in point II.3 of the present chapter, two of the non-executive members of the Board of Directors are responsible for the follow-up and assessment of the management of the company. In the context of these duties, they also analyse and follow the developments related to the corporate governance model, for the purpose, if necessary and/or opportune, of proposing alterations to the adopted model. Up to date, the existing model has been considered appropriate to the structure of Reditus, and no constraints have been recognised in its functioning.

Board of Directors

Under the terms of article 13 of the Articles of Association, the Board of Directors is composed of three to eleven members, elected by the General Meeting every three years.

At the last General Meeting a unanimous vote was issued for a proposal of increasing the Board of Directors from seven to nine members until of the mandate in progress (2008/2010).

The Board of Directors, which is currently performing its duties for the mandate of 2008-2010, is composed of both the members elected at the General Meeting of Reditus held on 28 March 2008, as well as the members elec-

vulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade

I.22. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

CAPÍTULO II ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SECÇÃO I - TEMAS GERAIS

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

Para além da Assembleia Geral, cuja composição já foi indicada em I.1, a sociedade tem como órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista.

Conforme referido no ponto II.3 do presente capítulo, dois dos membros não executivos do Conselho de Administração têm o pelouro de acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade. No âmbito destas funções, analisam e acompanham também os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento.

Conselho de Administração

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por três a onze membros, eleitos pela Assembleia Geral de três em três anos.

Na última Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade a proposta de alargamento do Conselho de Administração de sete para nove membros até final do mandato em curso (2008/2010).

O Conselho de Administração, que se encontra em fun-

ções para o mandato de 2008-2010, é composto quer pelos membros eleitos na Assembleia Geral da Reditus realizada no dia 28 de Março de 2008, quer pelos membros eleitos na Assembleia Geral Anual de 2009, sendo a sua composição actual a seguinte:

- › Miguel Maria de Sá Pais do Amaral
- › Frederico José Appleton Moreira Rato
- › José António da Costa Limão Gatta
- › Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
- › António do Pranto Nogueira Leite
- › Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira
- › Francisco José Martins Santana Ramos
- › António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes
- › José Manuel Marques da Silva Lemos

Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 16.º dos estatutos da Reditus, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por uma maioria de membros independentes, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto pelo presidente, Rui António Gomes do Nascimento Barreira, dois vogais efectivos, Alfredo Francisco Aranha Salema Reis e José Maria Franco O'Neill, e um suplente, Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral no estrito respeito dos requisitos de independência do regime de incompatibilidades impostos por lei, à excepção do suplente.

Revisor Oficial de Contas

O actual Revisor Oficial de Contas da Reditus é a BDO & Associados - SROC, representado por Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão

II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Até a presente data, face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, para além da Comissão Executiva, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis.

ted at the Annual General Meeting of 2009, with its current composition being as follows:

- › Miguel Maria de Sá Pais do Amaral
- › Frederico José Appleton Moreira Rato
- › José António da Costa Limão Gatta
- › Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
- › António do Pranto Nogueira Leite
- › Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira
- › Francisco José Martins Santana Ramos
- › António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes
- › José Manuel Marques da Silva Lemos

Audit Board

Under the terms of article 16 of the articles of association of Reditus, the supervision of the Company is entrusted to the Supervisory Board, composed of a majority of independent members, and to a Statutory Auditor or Audit Firm which are not members of the Supervisory Board, as deliberated by the General Meeting.

The Audit Board is composed of the Chairman, Rui António Gomes do Nascimento Barreira, two permanent members, Alfredo Francisco Aranha Salema Reis and José Maria Franco O'Neill, and a substitute, Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, elected every three years by the General Meeting in strict observance of the requirements of independence of the incompatibilities regime imposed by the law, with the exception of the substitute.

Statutory Auditor

The current Statutory Auditor of Reditus is BDO & Associados - SROC, represented by Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

II.2. Identification and composition of other committees constituted with duties relative to company management and supervisory matters.

Up to this date, in view of the small size of the Board of Directors and the duties performed by the Audit Board, in addition to the Executive Committee, no other committees have been constituted with duties relative to company management and supervisory matters.

II.3. Organograms or flowcharts relative to the distribution of duties amongst the different governing bodies, committees and/or departments of the company, including information on the scope of the delegation of duties or distribution of responsibilities amongst the members of the management or supervisory bodies and list of matters which cannot be delegated.



Within the different corporate governance models authorised by the Commercial Companies Code, Reditus has adopted the one-tier model, where the governing bodies include General Meeting, the Board of Directors, the Audit Board and the Statutory Auditor.

The company considers that the current model which has been adopted is appropriate to its structure, and no constraints have been encountered in its functioning.

At the end of 2009 and beginning of 2010, Reditus proceeded with the streamlining and restructuring of the company which implied the merger by incorporation of the companies which provide services and supply solutions in the area of IT infrastructures and a reorganisation of the companies which provide supporting services to the Reditus Group.

The objective of this corporate restructuring was to simplify the organisational structure, reduce costs, standardise the business management of the companies involved and enhance operating efficiency.

The Reditus Group is structured into four business units: BPO, IT Outsourcing, IT Consulting and Shared Services.

The shared services cover the functional areas supporting the Group's management: Marketing and Communication, Sales, Accounting, Legal, Human Resources, Investor Relations and Management Control.

Each of the business units referred to above correspond to one or a group of companies as indicated below (includes all the companies in the consolidation perimeter of Reditus SGPS):

- › BPO: Redware
- › IT Outsourcing: Tecnidata, ALL2IT and Partblack
- › IT Consulting: Reditus II, Roff, Rofftec, Roffglobal, Reditus Consulting and Ogimatech
- › Shared Services: Reditus Imobiliária, Tecnidata IF, Tecnisuporte and Tora

The management of each business activity is ensured through the principles of management autonomy and in accordance with the criteria and guidelines derived from the Annual Budget of each area, reviewed and approved annually by the respective areas and by the Board of Directors of Reditus. The strategic, operating and investment guidelines of the different business areas are defined in the Annual Budget with its control being regulated in an on-going manner under a management control system conducted by the Group's Administration.

Reditus SGPS, SA is the holding of the Group

No quadro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, a Reditus adoptou o modelo monista que integra como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

A sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado a sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

No final do ano de 2009 e início de 2010, a Reditus procedeu a uma racionalização e reestruturação societária que implicou a fusão por incorporação das sociedades que prestam serviços e fornecem soluções na área de infraestruturas de TI e uma reorganização das sociedades que prestam serviços de suporte para o Grupo Reditus.

Esta reestruturação societária teve por objectivo simplificar a estrutura organizacional, reduzir custos, estandarizar a gestão dos negócios das empresas envolvidas e aumentar a eficiência operacional.

O Grupo Reditus encontra-se estruturado em quatro unidades de negócios: BPO, IT Outsourcing, IT Consulting e Serviços Partilhados.

Os serviços partilhados englobam as áreas funcionais de apoio à gestão do Grupo: Marketing e Comunicação, Comercial, Contabilidade, Jurídica, Recursos Humanos, Relação com Investidores, Controle de Gestão

Cada uma das unidades de negócios acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas conforme indicamos abaixo (inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da Reditus SGPS):

- › BPO: Redware
- › IT Outsourcing: Tecnidata, ALL2IT e Partblack
- › IT Consulting: Reditus II, Roff, Rofftec, Roffglobal, Reditus Consulting e Ogimatech
- › Serviços Partilhados: Reditus Imobiliária, Tecnidata IF, Tecnisuporte e Tora

A gestão de cada actividade de negócio é assegurada segundo os princípios de autonomia de gestão e de acordo com os critérios e orientações que derivam do Orçamento Anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respectivas áreas e pelo Conselho de Administração da Reditus. As orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios são definidos no Orçamento Anual cujo controlo é regulado de forma permanente no âmbito de um sistema de controlo de gestão conduzido pela Administração do Grupo.

A Reditus SGPS, SA é a holding do grupo responsável pelo desenvolvimento estratégico bem como pela gestão glo-

bal das diferentes áreas de negócio.

A Reditus Gestão, SA é a sub-holding que detém as participações sociais nas diferentes áreas de negócio.

Órgãos Sociais e outras comissões - competências

Assembleia Geral - constitui o órgão máximo da sociedade, sendo composto pela universalidade dos accionistas. Este órgão social reúne pelo menos uma vez por ano para aprovar o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados e o parecer da Comissão de Remunerações bem como avaliar o desempenho do Conselho de Administração e o do Conselho Fiscal.

Conselho de Administração - constitui o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade, competindo-lhe nomeadamente:

- › Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e imóveis, sempre que o considere conveniente para a Reditus;
- › Contrair empréstimos e efectuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Reditus, nos termos e condições que julgar convenientes;
- › Constituir mandatários da Reditus seja qual for o alcance e a extensão do mandato
- › Fixar os objectivos e as políticas de gestão da empresa e do grupo;
- › Delegar poderes nos seus membros, nos termos estabelecidos nos estatutos;
- › Designar o Secretário da sociedade e o respectivo suplente;
- › Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respectivo poder disciplinar;
- › Representar a Reditus em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor acções judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em árbitros;
- › Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Reditus, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extractos de factura e quaisquer outros títulos de crédito;
- › Deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades ou sobre a participação noutros negócios;
- › Gerir os negócios da Reditus e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outro órgão social.

O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa Comissão Executiva constituída por três ou cinco administradores, a gestão corrente da sociedade, cabendo ainda ao Conselho de Administração a escolha do Presidente dessa mesma Comissão Executiva (artigo 13.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade).

O Conselho de Administração reunirá sempre que o seu Presidente ou outros dois administradores o convoquem e só poderá deliberar estando presente ou representados a maioria dos seus membros (artigo 13.º, n.º 4 dos estatutos da Sociedade).

responsible for the strategic development and overall management of the different business areas.

Reditus Gestão, SA is the sub-holding which owns the holdings in the different business areas.

Governing Bodies and other committees - competences

General Meeting - the highest body of the company, being composed of the entirety of the shareholders. This governing body meets at least once a year to approve the annual report, the proposed application of results and the opinion of the Remunerations Committee as well as to assess the performance of the Board of Directors and Supervisory Board.

Board of Directors - the body responsible for the management of the company's activities, under the terms established in the Commercial Companies Code and in the memorandum of association, entrusted with, namely:

- › The acquisition, encumbrance and disposal of any rights or movable and immovable assets, whenever deemed convenient for Reditus;
- › Contracting of loans and carrying out of any other credit operations in the interest of Reditus, under the terms and conditions deemed convenient;
- › Constitution of agents for Reditus whatever the scope and extent of the mandate
- › Establishment of the objectives and management policies of the company and Group;
- › Empowerment of its members, under the terms established in the articles of association;
- › Appointment of the Company Secretary and respective substitute;
- › Contracting of workers, establishment of their contractual conditions and exercise of the respective disciplinary power;
- › Representation of Reditus in court and outside of court, actively and passively, proposal of legal action, admission, transaction and waiver therein and commitment in arbitration;
- › Opening, movement and cancellation of any bank accounts of Reditus, deposit and withdrawal of cash, issuance, acceptance, drawing and endorsement of cheques, bills of exchange and promissory notes, invoice statements and any other debt securities;
- › Deliberation on holdings in other companies or on holdings in other businesses;
- › Management of Reditus businesses and practise of all acts and operations relative to the corporate object which are not of the competence attributed to another governing body.

The Board of Directors may delegate, to one or more directors or to an Executive Committee composed of three to five directors, the current management of the Company, with the Board of Directors also being responsible for choosing its Chairman (article 13, number 2 of the Articles of Association of the Company).

The Board of Directors will always meet whenever its Chairman or two other directors call a meeting and may deliberate only when the majority of its members are present or represented (article 13, number 4 of the Articles of Association of the Company).

During its first meeting, the Board of Directors must choose its respective Chairman amongst its members, and if deemed convenient, a Deputy Chairman (article 13, number 5 of the Articles of Association of the Company).

Any director, at each meeting, may be represented by another director, through letter addressed to the Chairman of the Board of Directors (article 13, number 6 of the Articles of Association of the Company).

The table below indicates the composition of the Board of Directors as well as the responsibilities and positions held by its members during 2010:

Membros Members	Responsabilidades Position	Pelouros Responsibilities
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Presidente <i>Chairman</i>	Coordenação do Conselho <i>Coordination of the Board of Directors</i>
Frederico José Appleton Moreira Rato	Vice-Presidente <i>Deputy Chairman</i>	Estratégia, Comunicação e Compliance <i>Strategy, Communication and Compliance</i>
José António da Costa Gatta	Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Fernando Manuel Fonseca Santos	Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
António do Pranto Nogueira Leite	Administrador <i>Secretary</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade. Preside as Comissões Específicas <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Administrador <i>Director</i>	Coordenação das actividades operacionais que compõem o Grupo Reditus em Portugal e dinamização das parcerias estabelecidas <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Francisco José Martins Santana Ramos	Administrador/CFO <i>Director/CFO</i>	Financeiro, RH, Controle de Gestão e M&A <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Administrador <i>Director</i>	Operações internacionais - Angola <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
José Manuel Marques da Silva Lemos	Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>

Under the terms established in article 407, number 4 of the Commercial Companies Code, the following matters cannot be delegated by the Board of Directors:

- a) Cooptation of directors;
- b) Request of the call of General Meetings;
- c) Preparation of the Annual Reports;
- d) Presentation of personal or real securities and guarantees by the Company;
- e) Change of head office and capital increases;

Na sua primeira reunião, o Conselho de Administração deverá escolher de entre os seus membros o respectivo Presidente, e se o entender, um Vice-Presidente (artigo 13.º, n.º 5 dos estatutos da Sociedade).

Qualquer administrador poderá, para cada reunião, fazer-se representar por outro administrador, por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração (artigo 13.º, n.º 6 dos estatutos da Sociedade).

No quadro abaixo, indicamos a composição do Conselho de Administração bem como as responsabilidades e pelouros dos seus membros durante o exercício de 2010:

Responsabilidades Position	Pelouros Responsibilities
Presidente <i>Chairman</i>	Coordenação do Conselho <i>Coordination of the Board of Directors</i>
Vice-Presidente <i>Deputy Chairman</i>	Estratégia, Comunicação e Compliance <i>Strategy, Communication and Compliance</i>
Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador <i>Secretary</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade. Preside as Comissões Específicas <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador <i>Director</i>	Coordenação das actividades operacionais que compõem o Grupo Reditus em Portugal e dinamização das parcerias estabelecidas <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador/CFO <i>Director/CFO</i>	Financeiro, RH, Controle de Gestão e M&A <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador <i>Director</i>	Operações internacionais - Angola <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>
Administrador <i>Director</i>	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade <i>Follow-up and assessment of the company's management</i>

Nos termos do disposto no artigo 407º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, as matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração são as seguintes:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- c) Elaboração dos Relatórios e contas anuais;
- d) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- e) Mudança de sede e aumentos de capital;

f) Deliberação sobre projectos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade

Comissão Executiva - constitui o órgão responsável pela gestão corrente da sociedade, detendo todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba, nomeadamente executar os objectivos e as políticas de gestão da sociedade, elaborar os planos de actividade e financeiros anuais, gerir os negócios sociais, estabelecer a política de recursos humanos da sociedade e do Grupo Reditus.

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 13.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade. Em reunião realizada a 20 de Abril de 2009, o Conselho de Administração da Reditus SGPS, S.A deliberou alterar para 3 os membros da sua Comissão Executiva que se mantém.

Os membros da Comissão Executiva e respectivas responsabilidades são como se segue:

Membros

Members

Frederico José Appleton Moreira Rato	Presidente <i>Chairman</i>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Administrador Executivo <i>Administrative Director</i>
Francisco José Martins Santana Ramos	Administrador Executivo/CFO <i>Executive Director/CFO</i>

De acordo com o regulamento da Comissão Executiva, as reuniões deste órgão são convocadas pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido dos outros dois dos seus membros, devendo reunir pelo menos uma vez por mês. As reuniões devem ser convocadas com 3 dias de antecedência através de correio electrónico, sem prejuízo de poderem ser agendadas com outra antecedência e por outra forma, desde que tal marcação reúna o acordo de todos os seus membros. A Comissão Executiva não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros.

Com excepção dos casos em que a lei exija maiorias qualificadas, as deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade.

O Presidente da Comissão Executiva remeteu ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

Os administradores executivos, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, prestaram, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações por aqueles requeridas.

Conselho Fiscal - constitui o órgão responsável pela fiscalização dos negócios da sociedade nos termos previstos do artigo 16.º dos Estatutos da Reditus, competindo-lhe, em especial:

- › Fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e do Contrato de Sociedade;

f) Deliberation on projects relative to the merger, de-merger and transformation of the Company.

Executive Committee - the body responsible for the current management of the company, fully empowered for decision-making purposes and for the representation deemed necessary and/or convenient for the exercise of the activity constituting its corporate object, the delegation of which is not prohibited by law, namely the pursuit of the objectives and implementation of the management policies of the Company, preparation of the annual activity and financial plans, management of corporate business, establishment of the human resources policy of the Company and of the Reditus Group.

Under the terms established in article 407, number 3 and 4 of the Commercial Companies Code and in article 13, number 2 of the Articles of Association of the Company, the Board of Directors may delegate the current management of the Company to one or more directors or to an Executive Committee. At a meeting held on 20 April 2009, the Board of Directors of Reditus SGPS, S.A. deliberated altering the members of its Executive Committee to 3, which has been maintained.

The members of the Executive Committee and respective responsibilities are as follows:

Responsabilidade

Responsibility

Presidente <i>Chairman</i>
Administrador Executivo <i>Administrative Director</i>
Administrador Executivo/CFO <i>Executive Director/CFO</i>

In accordance with the regulations of the Executive Committee, the meetings of this body are called by its chairman and, upon his initiative or at the request of its other two members, and should be held at least once a month. The meetings must be called 3 days in advance through electronic mail, without prejudice to their scheduling with a different time in advance or through any other means, provided that such scheduling is agreed by all of the members. The Executive Committee cannot deliberate unless the majority of its members are present.

With the exception of cases where the law requires qualified majorities, the deliberations of the Executive Committee are taken through simple majority of the votes. In the case of a tie in the voting, the Chairman has the casting vote.

The Chairman of the Executive Committee has sent the notices and minutes of the relevant meetings to the Chairman of the Board of Directors and to the Chairman of the Audit Board.

The executive directors, when requested by other members of the governing bodies, have provided all the requested information in due time and in a suitable manner.

Audit Board - the body responsible for the supervision of the company's businesses under the terms established in article 16 of the Articles of Association of Reditus, being particularly entrusted with:

- › Supervising the Company's management and ensuring observance of the law and Memorandum of Association;

- › Verifying the precision of the documents presenting the accounts prepared by the Board of Directors and supervising the respective review;
 - › The annual preparation of the report on its supervisory action and issuing an opinion on the report, accounts and proposals presented by the Administration;
 - › Supervising the process of the preparation and disclosure of financial information;
 - › Proposing to the General Meeting the appointment of the statutory auditor;
 - › Proceeding with the supervision and assessment of the activity of the External Auditor;
 - › Calling the General Meeting whenever the chairman of the respective board does not do so, and it is necessary.
- › Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar a respectiva revisão;
 - › Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
 - › Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
 - › Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas;
 - › Proceder à supervisão e avaliação da actividade do Auditor Externo;
 - › Convocar a Assembleia Geral sempre que o presidente da respectiva mesa o não faça devendo fazê-lo.

The Audit Board is the first interlocutor of the company and first receiver of the reports of the external auditor, whose activity it follows and supervises. This Board proposes the external auditor and the respective remuneration, and endeavours to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services. The Audit Board also proposes the dismissal of the external auditor to the General Meeting whenever there are fair grounds for the effect.

The Audit Board has its own functioning regulations, which establish the rules governing its organisation and functioning.

Statutory Auditor - the supervision of the Company is the responsibility of the Audit Board and a Statutory Auditor under the terms established in article 16 of the Articles of Association of Reditus. The current Statutory Auditor of Reditus is BDO & Associados - SROC, represented by Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

II.4. Reference to the fact that the annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and audit board must include the description of the supervisory activity which has been developed, referring to any constraints encountered, and must be disclosed on the company's website, together with the documents presenting the accounts.

The annual reports of the Audit Board include the description of the supervisory activity which has been developed and refer to any constraints encountered (if existing), and are disclosed on the company's website, together with the presentation of the accounts.

II.5. Description of the internal control and risk management systems implemented in the company, namely regarding the process of the disclosure of financial information, the mode of functioning of this system and its effectiveness.

Reditus has an Internal Audit unit, whose function is the effective detection of risks

O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo, a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. O Conselho Fiscal propõe também à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.

O Conselho Fiscal dispõe do seu próprio regulamento de funcionamento, no qual se estabelecem as normas que regulam a sua organização e funcionamento.

Revisor Oficial de Contas - a fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas nos termos previstos do artigo 16.º dos Estatutos da Reditus. O actual Revisor Oficial de Contas da Reditus é a BDO & Associados - SROC, representada por Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

II.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

Os relatórios anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detectados (se existentes) e encontram-se à disposição dos accionistas no site da Sociedade, juntamente com os documentos de prestação de contas.

II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

A Reditus dispõe de uma unidade de Auditoria Interna

que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. Esta reporta funcionalmente ao administrador independente, Professor Doutor António Nogueira Leite. Para o efeito são realizadas reuniões periódicas

São, nomeadamente, considerados como principais riscos a evitar:

- › Excessiva concentração de projectos em reduzido número de Clientes;
- › Estabelecimento de plafonds e investimentos desproporcionados em função dos serviços a prestar e das operativas a montar;
- › Contratualização rígida em termos de (i) penalizações por atrasos ou incumprimentos dos objectivos estabelecidos com os Clientes (ii) dilação dos prazos de recebimento dos Clientes (iii) outras condições onerosas;
- › Deficiente gestão da carteira de colaboradores, com o inerente acréscimo de custos;
- › Deprecimento rápido das soluções informáticas desenvolvidas para os Clientes,
- › Incompreensão ou o desajustamento perante as necessidades dos Clientes ou das exigências do mercado.
- › Assim, a auditoria deverá realizar um controlo contínuo sobre as seguintes áreas:
- › Financeira (contabilidade, reporting, orçamento)
- › Recursos humanos (recrutamento e gestão)
- › Comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade)

Quanto ao controlo de riscos no processo de divulgação de informação financeira, apenas um número muito restrito de colaboradores da Reditus, SGPS, SA está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

A unidade de auditoria reporta funcionalmente ao administrador independente, Professor Doutor António Nogueira Leite. Para o efeito são realizadas reuniões periódicas.

Existem 4 comissões específicas no Grupo Reditus coordenadas pelo administrador independente Professor Doutor António Nogueira Leite, cujo funcionamento articulado permite uma avaliação constante do cumprimento das regras relativas à estrutura das sociedades. As comissões têm as seguintes composição e competências:

Conselho Estratégico: este órgão tem como competências assistir o Conselho de Administração na prossecução dos seus objectivos comerciais e na definição de soluções para a realidade empresarial a médio e longo prazo. É composto pelo Dr. Luis Manuel Mena Gravito, Dr. Jorge Pereira da Costa, Prof. Eng. Manuel Valssassina Heitor (actualmente com mandato suspenso por virtude do exercício de funções governativas), Prof. Doutor António Monteiro Fernandes, Dr. António Magalhães Cardoso e Dr. Jorge Bravo.

Comissão de Gestão Económico-Financeira: este órgão tem como objectivo principal assistir o Conselho de Administração na verificação adequada dos instrumentos de supervisão da situação económico-financeira e no exercício da função de controlo das empresas integradas no Grupo Reditus. Nele participa o Professor Doutor Rui Alpalhão.

linked to the company's activity. This unit reports directly to the independent director, Professor Dr. António Nogueira Leite. Periodic meetings are held for this effect.

The following are considered the main risks to be avoided:

- › Excessive concentration of projects in a small number of Customers;
- › Establishments of ceilings and investments which are disproportionate to the services to be provided and operational procedures to be assembled;
- › Rigid contracts in terms of (i) penalisation due to delays or non-compliance with the objectives established with Customers; (ii) extension of the periods of time of receipt from Customers; and (iii) other onerous conditions;
- › Poor management of the portfolio of collaborators, with the inherent increase of costs;
- › Rapid obsolescence of the computer solutions developed for Customers,
- › Incomprehension or maladjustment regarding Customers' needs or market requirements.
- › Therefore, the audit should carry out continuous control of the following areas:
- › Financial (accounting, reporting, budget)
- › Human resources (recruitment and management)
- › Sales (Customers/suppliers and quality control)

Regarding the control of risks in the process of disclosure of financial information, only a very restricted number of employees of Reditus, SGPS, SA are involved in the process of disclosure of financial information.

The audit unit reports directly to the independent director, Professor Dr. António Nogueira Leite. Periodic meetings are held for this effect.

The Reditus Group has 4 specific committees coordinated by the independent director Professor Dr. António Nogueira Leite, the articulated functioning of which allows for the continuous assessment of compliance with the rules relative to the structure of the companies. The committees have the following composition and duties:

Strategic Committee: the duties of this body are the provision of assistance to the Board of Directors in the pursuit of its commercial objectives and in the definition of solutions for the business reality in the medium and long term. It is composed of Dr. Luis Manuel Mena Gravito, Dr. Jorge Pereira da Costa, Prof. Eng. Manuel Valssassina Heitor (currently with his mandate suspended as a result of the performance of governing duties), Prof. Dr. António Monteiro Fernandes, Dr. António Magalhães Cardoso and Dr. Jorge Bravo.

Economic-Financial Management Committee: the main objective of this body is the provision of assistance to the Board of Directors in the adequate verification of the instruments for the supervision of the economic-financial situation and in the perfor-

mance of the duty to control the companies in the Reditus Group. Professor Dr. Rui Alpalhão participates in this committee.

Legal-Taxation Monitoring Committee: the particular objective of this body is the provision of assistance to the Board of Directors in the updating of the structures and procedures of the companies in the Reditus Group in view of the permanent evolution of the legal and taxation system. It is composed of Dr. Rui António Gomes Nascimento Barreira and Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa.

Inter-Relations Monitoring Committee: the mission of this body is the provision of assistance to the Board of Directors in the definition of the profiles and characteristics of its strategic partners, Customers, workers, collaborators and commissioners and the creation of a behavioural standards in the relations of the company with the exterior. It is composed of Dr. Diogo Lacerda Machado and Dr. José Gonçalves Maury.

II.6. The responsibility of the management body and supervisory body in the creation and functioning of the internal control and risk management systems, as well as the assessment of its functioning and adjustment to the company's needs.

The Board of Directors and the Audit Board recognise the importance of the risk management and internal control systems to the Company, and promote the human and technological conditions capable of creating a control environment which is proportional and adequate to the risks of the activity.

Both the management body and supervisory body use the reports and opinions issued by the Internal Audit unit referred to in the previous point, and carry out an assessment of the functioning and adjustment to the Company's needs of the implemented internal control and risk management systems.

II.7. Indication on the existence of regulations on the functioning of the company's governing bodies, or other rules relative to the incompatibilities defined internally and the maximum number of positions which may be accumulated, and the location where they may be consulted.

The Board of Directors, Executive Committee and Audit Board have functioning regulations, which may be consulted on the company's website.

Regarding incompatibilities, there is no list defined internally by the management body or maximum number of positions which may be accumulated by the directors in the management bodies of other companies.

Section II - Board of Directors

II.8. Should the chairman of the management body perform executive duties, indication of the mechanisms to coordinate the work of the non-ex-

Comissão de Acompanhamento Jurídico-Fiscal: este órgão tem como especial objectivo assistir o Conselho de Administração na actualização das suas estruturas e procedimentos das empresas integradas no grupo Reditus à evolução permanente do ordenamento jurídico e fiscal. É composta pelo Dr. Rui António Gomes Nascimento Barreira e Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa.

Comissão de Acompanhamento InterRelacional: este órgão tem como missão assistir o Conselho de Administração na definição dos perfis e características dos seus parceiros estratégicos, Clientes, trabalhadores, colaboradores e comissários e criação de um padrão de comportamento nas relações da sociedade com o exterior. É composta pelo Dr. Diogo Lacerda Machado e Dr. José Gonçalves Maury.

II.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a Sociedade os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas susceptíveis de propiciar um ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da actividade.

Tanto o órgão de administração como o órgão de fiscalização acedem aos relatórios e pareceres emitidos pela unidade de Auditoria Interna referidos no ponto anterior, efectuando avaliação do funcionamento e do ajustamento às necessidades da sociedade, dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados.

II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da sociedade.

Quanto a incompatibilidades, não existe qualquer lista definida internamente pelo órgão de administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades

SECÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

II.8. Caso o Presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

Não aplicável.

II.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

A Reditus encontra-se exposta a diversos riscos, sendo os principais factores de risco com relevância e impacto nos negócios da empresa os seguintes:

Conjuntura económica: A situação económica portuguesa e mundial tem impacto ao nível da procura de produtos e serviços, e consequentemente ao nível da performance operacional e financeira da Reditus. Nesse sentido, a gestão monitoriza de forma contínua os impactos ao nível da performance operacional e financeira da Sociedade.

Concorrência: A Reditus enfrenta concorrência em todas as áreas do seu negócio. À medida que a tecnologia se desenvolve e/ou surjam novas tecnologias, é de crer que a concorrência se intensifique em todas as áreas. Caso a Reditus não se revele capaz de acompanhar a referida evolução, a sua actividade, situação financeira e resultados de exploração poderão ser significativamente prejudicados.

Internacionalização: Associados à internacionalização das diversas actividades do Grupo Reditus poderão ser identificados diversos riscos que poderão afectar negativamente a situação financeira e resultados da Sociedade, designadamente: (1) eventuais dificuldades na contratação de pessoal qualificado, atendendo à especificidade dos serviços de TI prestados; (2) riscos inerentes à legislação e regulamentação local, à complexidade dos serviços públicos e administrativos; (3) riscos inerentes à concorrência de outros operadores locais; (4) riscos ligados a variações da taxa de câmbio (relativos a países fora da zona Euro) e (5) riscos de natureza política que possam influenciar a transferência/conversão de moeda estrangeira.

Colaboradores: O Grupo tem como actividade a prestação de serviços em regime de Outsourcing, nomeadamente serviços de BPO, IT Consulting, entre outros. O seu sucesso depende, substancialmente, da qualidade dos quadros que a compõem e das suas capacidades de investigação, desenvolvimento e inovação. Apesar das políticas de incentivos aprovadas não é possível assegurar que se conseguirá manter os colaboradores mais experientes necessários ao bom desempenho da sua actividade, podendo esta restrição reduzir a capacidade do Grupo em desenvolver soluções de elevado valor acrescentado e, deste modo, ter efeitos adversos na evolução do Grupo.

Tecnológicos: O desenvolvimento, integração e comercialização de soluções na área das tecnologias de informação envolve o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; (iii) o timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções/serviços ser menos ajustado em relação às exigências do mercado. Acresce que se trata de um sector altamente competitivo, sendo que alguns dos concorrentes da Reditus poderão ter acesso a maiores recursos, o que lhes permitirá investir em investigação e desenvolvimento de produtos já existentes ou de novos produtos. Caso as equipas de trabalho do Grupo não demonstrem capacidade de desenvolvimento de soluções inovadoras antecipando as grandes tendências de mercado de modo a disponibilizarem aos seus Clientes, atempadamente, uma gama competitiva

executive members so as to ensure the independent and informed character of their decisions.

Not applicable

II.9. Identification of the main economic, financial and legal risks to which the company is exposed during the exercise of its activity.

Reditus is exposed to various risks, with the main risk factors of relevance and impact on the Company's business being the following:

Macroeconomic circumstances: The Portuguese and global economic situation has impact on the level of demand for products and services, and consequently, on the level of the operating and financial performance of Reditus. Therefore, the management continuously monitors the impacts on the level of the Company's operating and financial performance.

Competition: Reditus faces competition in all its business areas. It is expected that as technology develops and/or new technologies emerge, the competition will intensify in all areas. Should Reditus prove to be incapable of accompanying this evolution, its activity, financial situation and net operating income might be significantly reduced.

Internationalisation: Various risks may be associated to the internationalisation of the different activities of the Reditus Group, which could negatively affect the financial situation and net income of the Company, namely: (1) possible difficulties in the contracting of qualified staff, in view of the specificity of the IT services provided; (2) risks inherent to local legislation and regulations, to the complexity of public and administrative services; (3) risks inherent to the competition presented by other local operators; (4) risks linked to exchange rate variations (relative to countries outside the Euro zone); and (5) risks of political nature which might influence the transfer/conversion of foreign currency.

Employees: The activity of the Group is the provision of Outsourcing services, namely BPO and IT Consulting services, amongst others. Their success depends, substantially, on the quality of the staff providing these services and their skills in research, development and innovation. In spite of the incentive policies which have been approved, it is not possible to guarantee the future retention of the most experienced employees who are necessary to ensure the good performance of the activity, hence this restriction could reduce the Group's capacity to develop high value added solutions and, hence, have adverse effects on the Group's evolution.

Technological: The development, integration and marketing of solutions in the area of information technologies involves the risk of (i) the solutions which are developed becoming obsolete in a relatively short period of time; (ii) the focus on a given solution not proving to be suitable; (iii) the timing of the development and proposal of new solutions/services being maladjusted to market requirements. Furthermore, this is a highly competitive sector where some of the competitors of Reditus might have access to better resources, thus enabling them to invest in the research and development of existing or new products. Should the Group's work teams not demonstrate the capacity to develop innovative solutions, anticipating ma-

for market trends in order to offer the Group's Customers a competitive range of product, in due time, its activity, financial situation and net operating income will suffer a significantly negative impact.

Agreements and licenses: The Group has signed a series of commercial and licensing agreements in the technology sector with other software companies which represent an important component of the Company's activity. Most of these agreements are valid for pre-defined periods, being renewable automatically. However, as a rule, these agreements might be terminated by either party through prior notice. The Group has endeavoured to strengthen its existing ties with some of the main companies of this sector, namely with SAP, Cisco and Microsoft. There is no guarantee that the existing commercial or licensing agreements will continue to be renewed or that new agreements will be signed so as to enable sustaining the growth of the Group's activity. However, in view of the many years of the relationship with these partners it is not expected that there will be a drastic change.

II.10. Powers of the management body, namely with respect to deliberations on the increase of share capital.

Regarding the deliberations on the increase of share capital, as at 31 December 2010, the Board of Directors may, through simple deliberation, increase the share capital, through cash entries, one or more times, up to the limit of seventy-five million euros (article 6 of the Articles of Association of the Company).

II.11. Information on the policy of rotation of areas of responsibility in the Board of Directors, in particular that relative to the member responsible for the financial area, as well as the rules applicable to the appointment and replacement of the members of the management and supervisory bodies.

Currently, Reditus does not have a formal policy of rotation of areas of responsibility in the Board of Directors, namely of the member responsible for the financial area.

It should be noted that the director Francisco Santana Ramos has only held the position of Chief Financial Officer (CFO) since July 2009.

The Company has no specific provisions relative to the appointment and replacement of members of the management and supervisory bodies, therefore these are processed under the legal terms.

II.12. Number of meetings of the management and supervisory bodies, as well as reference to the drawing up of the minutes of these meetings.

During 2010, 13 meetings of the Board of Directors and 4 meetings of the Audit Board were held.

The management and supervisory bodies draw up minutes of their meetings, where the participants in the meetings may dictate the summary of their interventions for the minutes.

de produtos, a sua actividade, situação financeira e resultados de exploração poderão sofrer um impacto significativamente negativo.

Acordos e licenças: O Grupo assinou um conjunto de acordos comerciais e de licenciamento no sector da tecnologia com outras empresas de software que representam uma componente importante da actividade da empresa. A generalidade dos acordos assinados é válida por períodos pré-definidos, renováveis de forma automática. No entanto, em regra, esses acordos podem ser terminados por qualquer das partes mediante um aviso prévio. O Grupo tem procurado reforçar os laços que mantém com algumas das principais empresas desse sector, nomeadamente com a SAP, Cisco e Microsoft. Não existe qualquer garantia que os acordos comerciais ou de licenciamento existentes continuem a ser renovados ou que se consiga celebrar novos acordos que permitam sustentar o crescimento da sua actividade embora o relacionamento de muitos anos com estes parceiros não façam antever uma modificação drástica.

II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

No que respeita a deliberações de aumento de capital, em 31 de Dezembro de 2010, o Conselho de Administração podia, por simples deliberação, aumentar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite, de setenta e cinco milhões de euros (artigo 6.º dos estatutos da Sociedade).

II.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

A Reditus não dispõe actualmente de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro.

É de salientar que o administrador Francisco Santana Ramos exerce funções de Chief Financial Officer (CFO) apenas desde Julho 2009.

A sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização, pelo que esta se processa nos termos legais.

II.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

Durante o exercício de 2010, tiveram lugar 13 reuniões do Conselho de Administração e 4 reuniões do Conselho Fiscal.

Os órgãos de administração e fiscalização lavram actas das suas reuniões, podendo os participantes nas reuniões ditar para a acta a súmula das suas intervenções.

II.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidente da Comissão para as matérias financeiras.

Durante o exercício de 2010, tiveram lugar 48 reuniões da Comissão Executiva. Das reuniões da Comissão Executiva são lavradas actas, podendo os participantes ditar para a acta a súmula das suas intervenções.

O Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva de modo a permitir uma adequada informação dos titulares desses cargos.

II.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpriram, se lhes fosse aplicáveis as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

O quadro abaixo indica a composição do Conselho de Administração a 31 de Dezembro de 2010, com discriminação dos membros executivos dos não executivos:

Membros Members	Categoria Category
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Não Executivo <i>Non-executive</i>
Frederico José Appleton Moreira Rato	Executivo <i>Executive</i>
José António da Costa Limão Gatta	Não Executivo <i>Non-executive</i>
Fernando Manuel Fonseca Santos	Não Executivo <i>Non-executive</i>
António do Pranto Nogueira Leite	Não Executivo <i>Non-executive</i>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Executivo <i>Executive</i>
Francisco José Martins Santana Ramos	Executivo <i>Executive</i>
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Não Executivo <i>Non-executive</i>
José Manuel Marques da Silva Lemos	Não Executivo <i>Non-executive</i>

No âmbito dos membros não executivos do Conselho de Administração, o Professor Doutor António Nogueira Leite e o Dr. José Manuel Marques da Silva Lemos cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.13. Indication of the number of meetings of the Executive Committee or Executive Board of Directors, as well as reference to the drawing up of the minutes of these meetings and their sending, together with the notices of the meetings, as applicable, to the chairman of the board of directors, the chairman of the audit board or the audit committee, to the chairman of the audit board, the chairman of the general and supervisory board and the chairman of the financial matters committee.

During 2010, 48 meetings of the Executive Committee were held. Minutes of the meetings of the Executive Committee are drawn up, where the participants may dictate the summary of their interventions for the minutes.

The Chairman of the Executive Committee sends the notices and minutes of the meetings of the Executive Committee to the Chairman of the Board of Directors and to the Chairman of the Audit Board, so as to ensure that they have access to adequate information.

II.14. Distinction between the executive and non-executive members and, amongst them, listing of the members who would comply, if the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A of the Commercial Companies Code were applied to them, with the exception instituted in sub-paragraph b), as well as the independence criteria established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code.

The table below indicates the composition of the Board of Directors as at 31 December 2010, distinguishing the executive members from the non-executive members:

Regarding the non-executive members of the Board of Directors, Professor Dr. António Nogueira Leite and Dr. José Manuel Marques da Silva Lemos comply with the incompatibility rules established in number 2 of article 414-A of the Commercial Companies Code, with the exception laid out in sub-paragraph b), and the independence criteria laid out in number 5 of article 414 of the Commercial Companies Code.

II.15. Indication of the legal and regulatory rules and other criteria underlying the assessment of the independence of its members made by the management body.

The qualification of the independence of the non-executive members made by the management body, considers the concept of independence presented in number 5 of article 414 of the Commercial Companies Code and the applicable rules in terms of incompatibilities established in number 1 of article 414-A of the same Code. The Board of Directors assesses the independence of its members, seeking to comply with the principle that a director should not be considered independent if, in another governing body, he cannot assume that capacity through force of the applicable rules. There are no other internally defined assessment criteria.

II.16. Indication of the rules of the process of selection of candidate non-executive directors and manner of ensuring that the executive directors do not interfere in this process.

The candidates to the non-executive directorship positions are elected by the General Meeting. At the elective General Meetings, the names included in the lists for the effect of election of the management body and its non-executive members have been proposed by the shareholders, where the executive directors do not participate in the choice of the non-executive directors.

II.17. Reference to the fact that the annual management report must include a description of the activity developed by the non-executive directors and any constraints encountered.

The non-executive members of the Board of Directors prepared a report of the activities developed during 2010, which was approved at the meeting held by the same board on 30 March 2011 and which is disclosed in the annual management report.

II.18. Professional qualifications of the members of the Board of Directors, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the first appointment and date of end of the mandate.

The members of the Board of Directors have possessed the following academic qualifications and professional experience, at least, over the last 5 years:

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral has been Chairman of the Board of Directors of Reditus since March 2008, and is also the Chairman of the publishing group Leya, Quifel Holdings, S.A and Companhia das Quintas. He has held corporate positions at Grupo Media Capital (1995-2007), at Soci, Fortuna, S.A. (1991-1998), at Diana, S.A. (1991-1998), at Euroknights (1991-1998), at Compagnie Générale des Eaux - Portugal (1991-1998) and at Alfa Capital (1987-1991). He was a Consultant at Partex CPS, Lisboa - Portugal (1984-1987), Credit Officer at Midland Bank - Madrid (1983),

II.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

Na qualificação da independência dos membros não executivos feita pelo órgão de administração foram considerados o conceito de independência constante do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e as regras aplicáveis em termos de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do mesmo Código. O Conselho de Administração avalia a independência dos seus membros procurando garantir o princípio de que não deve ser considerado independente um administrador que noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis. Não se encontram definidos internamente outros critérios de avaliação.

II.16. Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

Os candidatos aos cargos de administração não executiva são eleitos pela Assembleia Geral. Nas Assembleias Gerais electivas os nomes integrados nas listas para efeitos de eleição do órgão de administração e a dos seus membros não executivos têm sido propostos pelos accionistas, não participando os administradores executivos no processo de escolha dos administradores não executivos.

II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

Os membros não executivos do Conselho de Administração elaboraram um relatório das actividades desenvolvidas durante o exercício de 2010, o qual foi aprovado na reunião realizada entre os mesmos a 30 de Março de 2011 e que se encontra divulgado no relatório anual de gestão.

II.18. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Os membros do Conselho de Administração possuem as seguintes qualificações académicas e experiências profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral é Presidente do Conselho de Administração da Reditus desde Março de 2008. Desempenha igualmente funções de Presidente do grupo editorial Leya, Quifel Holdings, S.A e Companhia das Quintas. Assumiu cargos sociais no Grupo Media Capital (1995-2007), na Soci, Fortuna, S.A. (1991-1998), na Diana, S.A. (1991-1998), na Euroknights (1991-1998), na

Compagnie Générale des Eaux - Portugal (1991-1998) e na Alfa Capital (1987-1991). Foi Consultor na Partex CPS, Lisboa - Portugal (1984-1987), Credit Officer no Midland Bank - Madrid (1983), Investment Specialist na Goldman Sachs em Londres (1980-1983) e Associate da Goldman Sachs & Co. em Nova Iorque (1979-1980). É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa) e possui um MBA do INSEAD, Fontainebleau - França.

Frederico José Appleton Moreira Rato é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Reditus desde Março de 2008 tendo ocupado anteriormente o lugar de Presidente do Conselho de Administração desde 2004. Acompanhou o projecto da Reditus desde 1980, tendo pertencido aos Conselhos de Administração de todas as participadas, designadamente, Redware, Reditus II - Telecomunicações, Reditus Imobiliário, JM e Caléo.

Desempenhou funções de Director da APESI - Associação Portuguesa das Empresas de Serviços Informáticos, de Director e Fundador da APRITEL - Associação dos Operadores Privados de Telecomunicações, de Representante da Reditus na Cotec, Portugal), Membro do Conselho Geral da APDSI - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação e Presidente da Associação Portugal Outsourcing. É licenciado em Matemática pela Faculdade de Ciências de Lisboa e possui Pós Graduações em Biometria e Taxonomia Numérica.

José António da Costa Limão Gatta é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2000. Desempenha o cargo de Presidente na ELAO SGPS, S.A. e Giessen Group KG e exerce as funções de CEO e Administrador na Nemotek Technologies S.A. Anteriormente exerceu funções na Giessen Management GmbH (1988-1995), Coors Ceramics Europe Ltd. (1986-1987), General Electric Ceramics Inc (1984-1986), 3M Electrical Laboratories GmbH (1980-1984) e Scorpion Group Ltd (1994-2008), tendo iniciado a sua actividade profissional em 1978 na ITT Europe - Int'l Telecommunications Center (Bruxelas-Bélgica) como Engenheiro de Software. É licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Academia Militar de Lisboa.

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2000. É igualmente membro do Conselho de Administração do Monza Banco, S.A., da Geocapital - Investimentos Estratégicos, SA e do BAO - Banco Ocidental de África, S.A. (2006-2008). Antes de iniciar a sua colaboração com o Grupo Reditus, assumiu as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Crédito Predial Português (1992-1993), de Administrador de várias holdings (1988-1992) e da ANOP (1976), de Assessor do Gabinete do secretário de Estado da Comunicação Social na Presidência do Conselho de Ministros (1976). Exerceu a actividade de advocacia em Luanda (1972-1975), no IPE (Instituto de Participações do Estado) (1977-1987), em Lisboa. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

António do Pranto Nogueira Leite é membro do Conselho de Administração da Reditus desde 2002. Desempenha cargos sociais na José de Mello Saúde, SGPS, S.A (desde 2007), na Sociedade de Explosivos Civis, SEC, SA (desde 2007), na Efaced Capital, SGPS, S.A. (desde 2006), na Comitur SGPS, S.A. (desde 2005), na Companhia União Fabril CUF, SGPS, S.A. (desde 2002), na Brisa, S.A. (desde

Investment Specialist at Goldman Sachs in London (1980-1983) and Associate at Goldman Sachs & Co. in New York (1979-1980). He has a licentiate degree in Mechanical Engineering from IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa) and an MBA from INSEAD, Fontainebleau - France.

Frederico José Appleton Moreira Rato has been Deputy Chairman of the Board of Directors of Reditus since March 2008, and previously held the position of Chairman of the Board of Directors since 2004. He has accompanied the Reditus project since 1980, and was part of the Boards of Directors of all the participated companies, namely, Redware, Reditus II - Telecomunicações, Reditus Imobiliário, JM and Caléo.

He has held the positions of Director of APESI (Portuguese Association of Information Technology Companies and Services, Director and Founding Member of APRITEL (Association of the Private Telecommunications Operators), Representative of Reditus at Cotec, Portugal, Member of the General Board of APDSI (Association for the Promotion and Development of the Information Society and Chairman of the Portugal Outsourcing Association. He has a licentiate degree in Mathematics from the Faculty of Science of Lisbon University and Post-graduations in Biometrics and Numeric Taxonomy.

José António da Costa Limão Gatta has been a member of the Board of Directors of Reditus since 2000 and is also the Chairman of ELAO SGPS, S.A, Giessen Group KG and is the CEO and Board Member of Nemotek Technologie SA. He has held corporate positions at ELAO SGPS, S.A., Caleo S.A., Giessen Group KG and Scorpion Group Ltd. Formerly, he held positions at Giessen Management GmbH (1988-1995), Coors Ceramics Europe Ltd. (1986-1987), General Electric Ceramics Inc (1984-1986), 3M Electrical Laboratories GmbH (1980-1984) and Scorpion Group Ltd (1994-2008), having started his professional activity in 1978 at ITT Europe - Int'l Telecommunications Centre (Brussels-Belgium) as a Software Engineer. He has a licentiate degree in Electronic Engineering from the Military Academy of Lisbon.

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos has been a member of the Board of Directors of Reditus since 2000. He is also a member of the Board of Directors of Monza Banco, S.A., of Geocapital - Investimentos Estratégicos, SA and BAO - Banco Ocidental de África, S.A. (2006-2008). Before having entered the Reditus Group he held the positions of Chairman of the Audit Board of Crédito Predial Português (1992-1993), Director of various holdings (1988-1992) and ANOP (1976), and Adviser of the Office of the Secretary of State for the Media in the Presidency of the Council of Ministers (1976). He exercised the activity of law in Luanda (1972-1975), at IPE (Institute of State Participations) (1977-1987) in Lisbon. He has a licentiate degree in Law from the Faculty of Law of Lisbon University.

António do Pranto Nogueira Leite has been a member of the Board of Directors of Reditus since 2002. He has held corporate positions at José de Mello Saúde, SGPS, S.A (since 2007), at Sociedade de Explosivos Civis, SEC, SA (since 2007), at Efaced Capital, SGPS, S.A. (since 2006), at Comitur SGPS, S.A. (since 2005), at Companhia União Fabril CUF, SGPS, S.A. (since 2002) and at Brisa, S.A. (since

2002). He has held the positions of Advisor at GE Capital (2001-2002), Consultant at Vodafone - Telecomunicações Pessoais, S.A. (2000-2002), Secretary of State for the Treasury and Finance (1999-2000), member of the Executive Committee of the Ibero-American Study Grant Association (1999), Chairman of the Board of Directors of the Lisbon Stock Exchange (1999), Director at MC Corretagem, S.A. (1999), Papercel, SGPS, S.A. (1998-1999) and Soporcel (1997-1999).

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira is a member of the Board of Directors of Reditus and its participated companies. Formerly, he held positions as a Consultant and Investor in various projects in the areas of the Information and Communication Technologies and Management Consulting (1999-2004) and Information Systems Consultant in companies of various sectors. He has a licentiate degree in Applied Mathematics from Universidade Autónoma de Lisboa and a Post-graduation in Business Administration from ISG (Instituto Superior de Gestão).

António Maria de Mello Silva César e Menezes, has been a member of the Board of Directors of Reditus, SGPS since April de 2009. He has also held corporate positions at Tecnidata IF SGPS, S.A and ALL2IT Infocomunicações, S.A, and was Chairman of the Board of Directors of Imoportal, SA (Portal Lardocelar). He has held corporate positions at Nelson Quintas e Filhos - Telecomunicações, S.A., at Gastelpor, S.A. (1998-200) and at the José de Mello Group (1991-1998). He was part of the 12th Government, in the Secretariat of State for the Portuguese Communities. In 1984 he entered Companhia Portuguesa Rádio Marconi (1984 - 1991), and in 1988 was appointed Director of the Area of International Relations, being responsible for various telecommunications projects in Angola, São Tomé and Guinea Bissau, as well as in Latin America. He has a licentiate degree in Systems Engineering from ISMA (Instituto Superior Técnico de Lisboa) and an MBA in General Management from the Harvard Business School, in 2009.

José Manuel Marques da Silva Lemos, has been a member of the Board of Directors of Reditus, SGPS since April 2009. He is Chairman of the Board of Directors of Lynx Capital Partners, S.A and manager at J. Lemos & Associados, Lda. He has been an independent consultant, university lecturer, deputy chairman of Central-Banco de Investimento, S.A., Chairman of the Management Board of Caixa Central de Crédito Agrícola and Chairman of the Board of Directors of the Lisbon Stock Exchange.

He has a licentiate degree in Economics from Instituto Superior de Economia of Universidade Técnica de Lisboa and a Post-graduation in European Studies from the Law Faculty of Coimbra University.

Francisco José Martins Santana Ramos has been a member of the Board of Directors of Reditus since 2009, where he held the position of Chief Financial Officer. He has held corporate positions at Finertec, S.A. (since 2008), Quifel International Holdings SGPS, S.A (since 2007), Companhia das Quintas (since 2006) and Clayton Finance (since 2002). Formerly, he held positions at Explorer Investments SGPS, at Sinalemp, at Sinalética Empresarial, S.A., at Pamilux Imagem Corporativa, S.A., at Comporcer, Companhia Portuguesa de Cerâmicas, at Mckinsey & Company and at Royal Dutch/Shell Group. He has a licentiate degree in Civil Engineering from Instituto Superior Técnico de Lisboa and a Master's in Business Administration from Universidade Nova de Lisboa.

2002). Desempenhou funções de Advisor na GE Capital (2001-2002), foi Consultor da Vodafone - Telecomunicações Pessoais, S.A. (2000-2002), Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (1999-2000), membro da Comissão Executiva da associação de Bolsas Ibero-Americanas (1999), Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de valores de Lisboa (1999), Administrador da MC Corretagem, S.A. (1999), da Papercel, SGPS, S.A. (1998-1999) e da Soporcel (1997-1999).

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira é membro do Conselho de Administração da Reditus e das suas empresas participadas. Anteriormente desempenhou funções como Consultor e Investidor em vários projectos ligados à TIC e a Management Consulting (1999-2004) e Consultor de Sistemas de Informação em empresas de diversos sectores. É licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade Autónoma de Lisboa e pós graduado em Gestão de Empresas pelo ISG (Instituto Superior de Gestão).

António Maria de Mello Silva César e Menezes, é membro do Conselho de Administração da Reditus, SGPS desde Abril de 2009. Desempenha igualmente cargos sociais na Tecnidata IF SGPS, S.A e na ALL2IT Infocomunicações, S.A. Foi ainda Presidente do Conselho de Administração do Imoportal, SA (Portal Lardocelar). Assumiu cargos sociais na Nelson Quintas e Filhos - Telecomunicações, S.A., e da Gastelpor, S.A. (1998 a 200) e no Grupo José de Mello (1991 a 1998). Colaborou no 12.º Governo na Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas. Em 1984 entrou na Companhia Portuguesa Rádio Marconi (1984 - 1991), tendo sido nomeado em 1988 Director da Área de Relações Internacionais sendo responsável por vários projectos de telecomunicações em Angola, São Tomé e Guiné, bem como na América Latina. É licenciado em Engenharia de Sistemas pelo Instituto Superior Técnico (ISMA) e possui um MBA em General Management pela Harvard Business School, em 2009.

José Manuel Marques da Silva Lemos, é membro do Conselho de Administração da Reditus, SGPS desde Abril de 2009. É Presidente do Conselho de Administração da Lynx Capital Partners, S.A e gerente da J. Lemos & Associados, Lda. Foi consultor independente, docente universitário, vice-presidente do Central-Banco de Investimento, S.A., Presidente do Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola e do Conselho de Administração da Bolsa de Valores de Lisboa

É licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e pós graduado em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Francisco José Martins Santana Ramos é membro do Conselho de Administração da Reditus SGPS desde Julho de 2009 onde desempenha o cargo de Chief Financial Officer. Desempenha cargos sociais na Finertec, S.A. (desde 2008), na Quifel International Holdings SGPS, S.A (desde 2007), na Companhia das Quintas (desde 2006) e na Clayton Finance (desde 2002). Anteriormente exerceu funções na Explorer Investments SGPS, na Sinalemp, na Sinalética Empresarial, S.A., na Pamilux Imagem Corporativa, S.A., na Comporcer, Companhia Portuguesa de Cerâmicas, na Mckinsey & Company e na Royal Dutch/ Shell Group. É Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa e possui um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa.

Em 31 de Dezembro de 2010, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho de Administração era a seguinte:

Membro do Conselho de Administração Member of the Board of Directors	Nº de Acções No. of Shares	% do capital social % Share Capital
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	0	0%
Frederico José Appleton Moreira Rato	202.911	1,97%
José António da Costa Limão Gatta	0	0%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos	702.135	6,81%
António do Pranto Nogueira Leite	0	0%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	0	0%
Francisco José Martins Santana Ramos	0	0%
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	0	0%
José Manuel Marques da Silva Lemos	0	0%

As at 31 December 2010, the number of shares representing the share capital owned by each member of the Board of Directors was as follows:

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros de administração:

The table below indicates the date of the first appointment and date of end of the mandate of each member of the Board of Directors:

Membro do Conselho de Administração Member of the Board of Directors	Data da 1ª designação Date of 1st appointment	Data do termo End date
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Mar-2008	2010
Frederico José Appleton Moreira Rato	Mar-1982	2010
José António da Costa Limão Gatta	Mar-2000	2010
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos	Mar-2000	2010
António do Pranto Nogueira Leite	Mar-2002	2010
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Mar-2004	2010
Francisco José Martins Santana Ramos	Jul-2009	2010
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Apr-2009	2010
José Manuel Marques da Silva Lemos	Apr-2009	2010

II.19. Positions held by the members of the management body in other companies, listing those held in other companies of the same group.

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
2ND Carma - Consultoria e Investimentos, S.A.
Alfacompetição - Automóveis e Cavalos de Competição, SA
CGCI SGPS SA
Companhia das Quintas SGPS, SA
Diana - Sociedade de Promoções e Investimentos, S.A.
Edge Capital, SGPS S.A.
Edge International Holdings SGPS SA

II.19. Positions held by the members of the management body in other companies, listing those held in other companies of the same group.

Miguel Maria de Sá Pais do Amaral

a) Positions in companies of the Reditus Group:

- › Position of Chairman of the Board of Directors
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Positions in other companies:

- › Position of Chairman of the Board of Directors
2ND Carma - Consultoria e Investimentos, S.A.
Alfacompetição - Automóveis e Cavalos de Competição, SA
CGCI SGPS SA
Companhia das Quintas SGPS, SA
Diana - Sociedade de Promoções e Investimentos, S.A.

Edge Capital, SGPS S.A.	Edge Properties, SGPS S.A.
Edge International Holdings SGPS SA	Firstcarma SGPS SA
Edge Properties, SGPS S.A.	Gasabel - Sociedade Imobiliária SA
Firstcarma SGPS SA	GLBR SGPS SA
Gasabel - Sociedade Imobiliária SA	LeYa S.A.
GLBR SGPS SA	Leya SGPS, S.A.
LeYa S.A.	Partblanche SGPS SA
Leya SGPS, S.A.	Partbleu SGPS, SA
Partblanche SGPS SA	Partrouge SGPS SA
Partbleu SGPS, SA	Polistock - Sociedade Agro-Pecuária, Turística e Imobiliária SA
Partrouge SGPS SA	QNR SGPS SA
Polistock - Sociedade Agro-Pecuária, Turística e Imobiliária SA	Quifel - Administração de Imóveis, S.A.
QNR SGPS SA	Quifel - Projectos Internacionais SA
Quifel - Administração de Imóveis, S.A.	Quifel Administração Patrimonial SA
Quifel - Projectos Internacionais SA	Quifel Financial Services SGPS SA
Quifel Administração Patrimonial SA	Quifel Holdings SGPS SA
Quifel Financial Services SGPS SA	Quifel II Projectos Imobiliários, SA
Quifel Holdings SGPS SA	Quifel Insurance Angola SGPS SA
Quifel II Projectos Imobiliários, SA	Quifel Insurance SGPS SA
Quifel Insurance Angola SGPS SA	Quifel International Holdings SGPS SA
Quifel Insurance SGPS SA	Quifel International Investments SGPS SA
Quifel International Holdings SGPS SA	Quifel Natural Resources SA
Quifel International Investments SGPS SA	Quifel Natural Resources SA
Quifel Natural Resources SA	Quifel Projectos Energéticos SA
Quifel Natural Resources SA	Quinta de Pancas Vinhos SA
Quifel Projectos Energéticos SA	T E S Consulting - Consultores de Média, S.A.
Quinta de Pancas Vinhos SA	
T E S Consulting - Consultores de Média, S.A.	
› <u>Position of Director</u>	› <u>Cargo de Administrador</u>
Crimson Investment Management, SA	Crimson Investment Management, SA
Courical Holding BV	Courical Holding BV
Gryphon Holdings PLC	Gryphon Holdings PLC
Plurimedia S.A.	Plurimedia S.A.
Quifel International Group SA	Quifel International Group SA
› <u>Position of Manager</u>	› <u>Cargo de Gerente</u>
Adega de Pancas, Lda.	Adega de Pancas, Lda.
Ageiridge - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Ageiridge - Compra e Venda de Imóveis, Lda
Ageiron - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Ageiron - Compra e Venda de Imóveis, Lda
Ask4green - Unipessoal Lda.	Ask4green - Unipessoal Lda.
Beyondsuccess - Unipessoal Lda.	Beyondsuccess - Unipessoal Lda.
Biobrax Energias Renováveis Portugal, Lda	Biobrax Energias Renováveis Portugal, Lda
Dreams Corner Unipessoal, Lda.	Dreams Corner Unipessoal, Lda.
Edge BROKERS, LDA.	Edge BROKERS, LDA.
Edge SCVS, Lda.	Edge SCVS, Lda.
Elduk, LDA.	Elduk, LDA.
GLB Editorial SGPS, Unipessoal Lda.	GLB Editorial SGPS, Unipessoal Lda.
Henergy - Energias Renováveis, Lda	Henergy - Energias Renováveis, Lda
Ixilu, LDA.	Ixilu, LDA.
Jarymeleia - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Jarymeleia - Compra e Venda de Imóveis, Lda
Kereb, LDA.	Kereb, LDA.
Neutripromo, LDA.	
Ngola Ventures Lda.	
Quifel Agribusiness SGPS, Lda	

Neutripromo, LDA.
 Ngola Ventures Lda.
 Quifel Agribusiness SGPS, Lda
 Quifel Biodiesel Brasil - SGPS, Lda
 Quifel Biofuels - SGPS, Lda
 Quifel Energia - SGPS, Unipessoal, Lda
 Quifel Generation - SGPS, Lda
 Quifel Microgeração Espanha, Lda
 Quifel Patrimonio Unip Lda.
 Quinta da Fronteira Unipessoal, Lda.
 Rakod, LDA.
 Situavox Unipessoal, Lda.
 Sociedade AGRO-FLORESTAL Serra da Pousada Lda.
 Sociedade Imobiliária d'AZARUJINHA, Lda.
 Somarecta- Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda.
 SPCF - Sociedade Portuguesa de Consultoria Financeira, Lda.
 Top Building - Investimentos Imobiliários Lda

› Cargo de Director
 Partrouge Media SGPS Unipessoal Lda

Frederico José Appleton Moreira Rato

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

› Cargo de Presidente do Conselho de Administração
 Reditus Imobiliária, S.A.
 JM Consultores de Informática e Artes Gráficas, S.A.
 Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, S.A.

› Cargo de Vice-Presidente
 Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

› Cargo de Gerente

b) Cargos em outras sociedades:

› Cargo de Administrador
 Urcom - Urbanização e Comércio, S.A.
 Sacop - Sociedade Agrícola Casal Outeiro de Polima, S.A.

› Cargo de Gerente
 Pessoa, Pinto & Costa - Sociedade de Construções, Lda.
 Lisorta - Estufas, Assistência Técnica, Lda.

José António da Costa Limão Gatta

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

› Cargo de Administrador
 Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

› Cargo de Presidente do Conselho de Administração
 Elao - SGPS, S.A.
 Giessen Beteiligungs KG (Munique, Alemanha)

Quifel Biodiesel Brasil - SGPS, Lda
 Quifel Biofuels - SGPS, Lda
 Quifel Energia - SGPS, Unipessoal, Lda
 Quifel Generation - SGPS, Lda
 Quifel Microgeração Espanha, Lda
 Quifel Patrimonio Unip Lda.
 Quinta da Fronteira Unipessoal, Lda.
 Rakod, LDA.
 Situavox Unipessoal, Lda.
 Sociedade AGRO-FLORESTAL Serra da Pousada Lda.
 Sociedade Imobiliária d'AZARUJINHA, Lda.
 Somarecta- Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda.
 SPCF - Sociedade Portuguesa de Consultoria Financeira, Lda.
 Top Building - Investimentos Imobiliários Lda

› Position of Director
 Partrouge Media SGPS Unipessoal Lda

Frederico José Appleton Moreira Rato

a) Positions in companies of the Reditus Group:

› Position of Chairman of the Board of Directors
 Reditus Imobiliária, S.A.
 JM Consultores de Informática e Artes Gráficas, S.A.
 Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, S.A.

› Position of Deputy Chairman
 Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

› Position of Manager

b) Positions in other companies:

› Position of Director
 Urcom - Urbanização e Comércio, S.A.
 Sacop - Sociedade Agrícola Casal Outeiro de Polima, S.A.

› Position of Manager
 Pessoa, Pinto & Costa - Sociedade de Construções, Lda.
 Lisorta - Estufas, Assistência Técnica, Lda.

José António da Costa Limão Gatta

a) Positions in companies of the Reditus Group:

› Position of Director
 Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Positions in other companies:

› Position of Chairman of the Board of Directors
 Elao - SGPS, S.A.
 Giessen Beteiligungs KG (Munique, Germany)

› Position of Director (Chief Executive Officer)
 Nemotek Technologie S.A. (Rabat, Morocco)

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos

a) Positions in companies of the Reditus Group:

› Position of Director

Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Tecnidata, IF, SGPS, S.A.

ALL2IT Infocomunicações, S.A.

Reditus Imobiliária, S.A.

b) Positions in other companies:

› Position of Director

Geocapital - Investimentos Estratégicos, S.A.

BAO - Banco África Ocidental, S.A.

Moza Banco, S.A.

António do Pranto Nogueira Leite

a) Positions in companies of the Reditus Group:

› Position of Director

Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Positions in other companies:

› Position of Chairman of the Board of Directors

OPEX, Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários Não Regulamentados, S.A.

› Position of Director

CUF - Companhia União Fabril, SGPS, S.A.

CUF - Químicos Industriais, S.A.

Brisa - Auto-estradas de Portugal, S.A.

Efacec Capital, SGPS, S.A.

José de Mello Saúde SGPS, S.A.

Comitur - SGPS, S.A.

Comitur Imobiliária, S.A.

EDP Renováveis, SA

Fundação Batalha da Aljubarrota

Herdade do Vale da Fonte - Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, S.A.

Sociedade Imobiliária e Turística do Cojo, S.A.

› Member of the Advisory Board

Banif - Banco de Investimento

Instituto de Gestão do Crédito Público

› Chairman of the Executive Board

Comunidade Portuária de Aveiro

Associação Oceano XXI

› Member of the Executive Board

Instituto Português de Relações Internacionais, UNL

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira

a) Positions in companies of the Reditus Group:

› Position of Chairman of the Board of Directors

Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.

Redware Sistemas de Informação, S.A.

Redware Centro de Serviços, S.A.

Reditus II - Telecomunicações, S.A.

› Cargo de Administrador (Chief Executive Officer)

Nemotek Technologie S.A. (Rabat, Marrocos)

Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

› Cargo de Administrador

Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Tecnidata, IF, SGPS, S.A.

ALL2IT Infocomunicações, S.A.

Reditus Imobiliária, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

› Cargo de Administrador

Geocapital - Investimentos Estratégicos, S.A.

BAO - Banco África Ocidental, S.A.

Moza Banco, S.A.

António do Pranto Nogueira Leite

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

› Cargo de Administrador

Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

› Cargo de Presidente do Conselho de Administração

OPEX, Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários Não Regulamentados, S.A.

› Cargo de Administrador

CUF - Companhia União Fabril, SGPS, S.A.

CUF - Químicos Industriais, S.A.

Brisa - Auto-estradas de Portugal, S.A.

Efacec Capital, SGPS, S.A.

José de Mello Saúde SGPS, S.A.

Comitur - SGPS, S.A.

Comitur Imobiliária, S.A.

EDP Renováveis, SA

Fundação Batalha da Aljubarrota

Herdade do Vale da Fonte - Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, S.A.

Sociedade Imobiliária e Turística do Cojo, S.A.

› Membro do Conselho Consultivo

Banif - Banco de Investimento

Instituto de Gestão do Crédito Público

› Presidente da Direcção

Comunidade Portuária de Aveiro

Associação Oceano XXI

› Vogal da Direcção

Instituto Português de Relações Internacionais, UNL

Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.
Redware Sistemas de Informação, S.A.
Redware Centro de Serviços, S.A.
Reditus II - Telecomunicações, S.A.
Ogimatech - Consultoria Empresarial e Institucional, Lda
- › Cargo de Administrador
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Reditus Imobiliária, S.A.
Partblack, S.A.
Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, SA
Reditus Consulting, S.A.
- › Cargo de Gerente
BCCM - Inovação Tecnológica, Lda.

b) Cargos em outras sociedades:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Newvision - Sistemas Inteligentes para Soluções de Atendimento, S.A.
- › Cargo de Gerente
Four Tops Investments Portugal - Engenharia e Gestão Financeira Unipessoal, Lda.
Inventum - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Inventum - Serviços de Consultoria e Gestão Financeira, Unipessoal, Lda.

António Maria de Mello Silva César e Menezes

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- › Cargo de Administrador
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
ALL2IT Infocomunicações, S.A.

José Manuel Marques da Silva Lemos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- › Cargo de Administrador
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Cargos em outras sociedades:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Lynx Capital Partners, S.A.
- › Cargo de Gerente
J. Lemos & Associados, Lda

Francisco José Martins Santana Ramos

a) Cargos em sociedades do Grupo Reditus:

- › Cargo de Presidente do Conselho de Administração
Reditus Consulting, SA
- › Cargo de Administrador

Ogimatech - Consultoria Empresarial e Institucional, Lda

- › Position of Director
Reditus, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Reditus Imobiliária, S.A.
Partblack, S.A.
Ogimatech Portugal - Consultoria Empresarial e Institucional, SA
Reditus Consulting, S.A.
- › Position of Manager
BCCM - Inovação Tecnológica, Lda.

b) Positions in other companies:

- › Position of Chairman of the Board of Directors
Newvision - Sistemas Inteligentes para Soluções de Atendimento, S.A.
- › Position of Manager
Four Tops Investments Portugal - Engenharia e Gestão Financeira Unipessoal, Lda.
Inventum - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Inventum - Serviços de Consultoria e Gestão Financeira, Unipessoal, Lda.

António Maria de Mello Silva César e Menezes

a) Positions in companies of the Reditus Group:

- › Position of Director
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
ALL2IT Infocomunicações, S.A.

José Manuel Marques da Silva Lemos

a) Positions in companies of the Reditus Group:

- › Position of Director
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

b) Positions in other companies:

- › Position of Chairman of the Board of Directors
Lynx Capital Partners, S.A.
- › Position of Manager
J. Lemos & Associados, Lda

Francisco José Martins Santana Ramos

a) Positions in companies of the Reditus Group:

- › Position of Chairman of the Board of Directors
Reditus Consulting, SA
- › Position of Director
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Redware Sistemas de Informação, S.A.
Redware Centro de Serviços, S.A.
Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.
Tecnidata IF SGPS, S.A.
Reditus II - Telecomunicações, S.A.
Reditus Imobiliária, S.A.
ROFF Consultores Independentes, S.A.

Tecnisuporte - Sistemas Informáticos, S.A.
Partblack, S.A.

› Position of Manager

BCCM - Inovação Tecnológica, Lda.

b) Positions in other companies:

› Position of Director

Quifel International Holdings SGPS

Companhia das Quintas SGPS

Section III - General and Supervisory Board, Financial Matters Committee and Audit Board

II.21. Identification of the members of the audit board, stating that they comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code. For this effect, the audit board undertakes the respective self-assessment.

The Audit Board is composed of a Chairman, Dr. Rui António Gomes do Nascimento Barreira, two Members, Eng. Alfredo Francisco Aranha Salema Reis and Dr. José Maria Franco O'Neill and a substitute, Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes.

All the members of the Audit Board comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code, with the exception of Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, substitute of the Audit Board, who might be in a situation of incompatibility under the terms of article 414-A, number 1, sub-paragraph h), if he becomes an effective member of that board while, on that date, retaining the management and supervisory positions he currently holds in other companies.

II.22. Professional qualifications of the members of the Audit Board, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the first appointment and date of end of the mandate.

The members of the Audit Board have possessed the following academic qualifications and professional experience, at least, over the last 5 years:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira is Chairman of the Audit Board of Reditus. He holds the position of Principal Consultant at the Legal Centre of the Presidency of the Council of Ministers and is also a member of the Audit Board of Benfica SAD. He is a professor at the Faculty of Law of Universidade Nova. Formerly, he worked at the Income Tax Reform Committee (1997-1989) and was a member of the Tax Process Reform Commit-

Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Reditus Gestão - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Redware Sistemas de Informação, S.A.

Redware Centro de Serviços, S.A.

Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, S.A.

Tecnidata IF SGPS, S.A.

Reditus II - Telecomunicações, S.A.

Reditus Imobiliária, S.A.

ROFF Consultores Independentes, S.A.

Tecnisuporte - Sistemas Informáticos, S.A.

Partblack, S.A.

› Cargo de Gerente

BCCM - Inovação Tecnológica, Lda.

b) Cargos em outras sociedades:

› Cargo de Administrador

Quifel International Holdings SGPS

Companhia das Quintas SGPS

SECÇÃO III - CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS E CONSELHO FISCAL

II.21. Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, Dr. Rui António Gomes do Nascimento Barreira, dois Vogais, Eng.º Alfredo Francisco Aranha Salema Reis e Dr. José Maria Franco O'Neill e um suplente Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, à excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, que poderá encontrar-se em situação de incompatibilidade nos termos do artigo 414.º-A, n.º 1, alínea h), caso se torne membro efectivo daquele órgão e, nessa data, mantenha as funções de administração e fiscalização que actualmente exerce noutras sociedades.

II.22. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Os membros do Conselho Fiscal possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira é Presidente do Conselho Fiscal da Reditus. Desempenha funções de Consultor principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros e é igualmente membro do Conselho Fiscal da Benfca SAD. É professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova. Anteriormente foi colaborador da Comissão de Reforma Fiscal dos Impostos sobre o Rendimento (1997-1989) e foi membro da Comissão de Reforma do Processo Tributário (1998). É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e mestre em Ciências Jurídico-Económicas pela mesma Faculdade. É advogado e Jurisconsulto.

Alfredo Francisco Aranha Salema Reis é membro do Conselho Fiscal da Reditus. É Administrador da Granital - Granitos de Portugal, S.A., da Graper - Granitos de Pêro Pinheiro, Lda., da Silver - White - Granitos de Vimieiro, S.A. e da Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A. e Sócio-Gerente da Socomina - Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda. Anteriormente assumiu os cargos de Director da sociedade Minas de Jalles, Lda. (1982), de Gerente da sociedade Mina do Pintor, Lda. (1983). É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa).

José Maria Franco O'Neill é membro do Conselho Fiscal da Reditus. Foi Membro do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, EP (2003-2006), Presidente da Sotrans, S.A. (2004-2006), Administrador da Ensitrans, Aei (2003-2006), Administrador da Companhia Portuguesa de Trefilaria, S.A. (1985-2003), Presidente do Conselho de Gerência da Dial - Distribuidora de Arames, Lda. (1989-2003) e Gerente da Dinaço - Sociedade Metalúrgica dos Açores, Lda. (1988-2003). É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa).

Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes é membro suplente do Conselho Fiscal da Reditus. Exerce actualmente o cargo de administrador na Partrouge, Lda, S.A., Asa, S.A. e da Caminho, de Presidente da One Watch, de gerente da Mobilera Iberia, da Mobilera Blue Harbour e da Brio, Lda. Desde 2007 que desempenha funções de Director-Geral da Quifel, Holdings, SGPS, S.A., sendo responsável pela actividade de Private Equity. Desempenhou cargos sociais na Media Capital Outdoor, S.A. (2005-2006), na Precision - Sociedade Gestora de Franchising, S.A. e na Precision - centros de Manutenção Automóvel, S.A. (2003-2004), na Espírito Santo Saúde, SGPS (2002-2003) e no Grupo Sonae (2000-2001). Iniciou a sua actividade profissional na McKinsey & Company (1988-1991) e posteriormente desempenhou funções de Técnico de Gestão e Director no Grupo Entrepasto (1991-2000). É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.

Os membros do Conselho Fiscal não detinham quaisquer acções ou obrigações, em 31 de Dezembro de 2010, não tendo realizado transacções com quaisquer títulos da Reditus SGPS, SA.

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros do Conselho Fiscal:

tee (1998). He has a licentiate degree in Law from Lisbon and a Master's in Legal-Economic Sciences from the same Faculty. He is a lawyer and legal adviser.

Alfredo Francisco Aranha Salema Reis is a member of the Audit Board of Reditus. He is a Director at Granital - Granitos de Portugal, S.A., at Graper - Granitos de Pêro Pinheiro, Lda., at Silver - White - Granitos de Vimieiro, S.A. and at Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A., and Managing Partner of Socomina - Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda. Formerly, he held the positions of Director of the company Minas de Jalles, Lda. (1982), Manager of the company Mina do Pintor, Lda. (1983). He has a licentiate degree in Mechanical Engineering from IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa).

José Maria Franco O'Neill is a member of the Audit Board of Reditus. He was a member of the Management Board of Metropolitano de Lisboa, EP (2003-2006), Chairman of Sotrans, S.A. (2004-2006), Director at Ensitrans, Aei (2003-2006), Director at Companhia Portuguesa de Trefilaria, S.A. (1985-2003), Chairman of the Management Board of Dial - Distribuidora de Arames, Lda. (1989-2003) and Manager at Dinaço - Sociedade Metalúrgica dos Açores, Lda. (1988-2003). He has a licentiate degree in Business Administration and Organisation at ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa).

Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes is a substitute member of the Audit Board of Reditus. He currently holds the positions of Director at Partrouge, Lda, S.A., Asa, S.A. and at Caminho, Chairman of One Watch, Manager at Mobilera Iberia, at Mobilera Blue Harbour and at Brio, Lda. He has held the position of Director-General of Quifel, Holdings, SGPS, S.A. since 2007, being responsible for the activity of Private Equity. He has held corporate positions at Media Capital Outdoor, S.A. (2005-2006), at Precision - Sociedade Gestora de Franchising, S.A. and at Precision - Centros de Manutenção Automóvel, S.A. (2003-2004), at Espírito Santo Saúde, SGPS (2002-2003) and in the Sonae Group (2000-2001). He started his professional activity at McKinsey & Company (1988-1991) and subsequently held the positions of Management Technician and Director in the Entrepasto Group (1991-2000). He has a licentiate degree in Business Administration and Organisation from Universidade Católica Portuguesa.

The members of the Supervisory Board did not own any shares or bonds, as at 31 December 2010, and had not carried out transactions with any securities of Reditus SGPS, S.A..

The table below indicates the date of the first appointment and date of end of the mandate of each member of the Supervisory Board:

Membro Member	Data da 1ª designação Date of 1st appointment	Data do termo End date
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	2002	2010
Alfredo Francisco Aranha Salema	2005	2010
José Maria Franco O'Neill	2008	2010
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	2008	2010

II.23. Positions held by the members of the Supervisory Board in other companies, listing those held in other companies of the same group.

Information provided in point II.22.

II.24. Reference to the fact that the audit board assesses the external auditor on an annual basis and proposes his dismissal to the General Meeting whenever there are fair grounds for the effect.

The Audit Board supervises and assesses the work carried out by the external auditor on an annual basis. Up to the present date, the Audit Board of Reditus has not encountered any reasons to consider taking measures towards the dismissal on fair grounds of any entity which has performed the duties of external auditor of the Company.

II.25. Identification of the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within it for the effect of the individual and overall assessment of the performance of the executive directors, reflection on the governance system adopted by the company and identification of potential candidates with the profile of director.

Not applicable

II.26. Statement that the members comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A, including sub-paragraph f), and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code. For this effect, the general and supervisory board undertakes the respective self-assessment.

Not applicable

II.27. Professional qualifications of the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within them, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the

II.23. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Informação disponibilizada no II.22

II.24. Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia-geral de destituição do auditor com justa causa.

O Conselho Fiscal supervisiona e avalia anualmente o trabalho desenvolvido pelo auditor externo. Até à presente data, o Conselho Fiscal da Reditus não encontrou quaisquer razões para ponderar a tomada de diligências no sentido de destituir com justa causa uma entidade que tenha desempenhado as funções de auditor externo da Sociedade.

II.25. Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não aplicável

II.26. Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respectiva auto-avaliação.

Não aplicável

II.27. Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de

acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Não aplicável

II.28. Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Não aplicável

II.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

Apenas os membros do Conselho de Administração da Reditus são considerados dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

A política de remuneração aplicável aos dirigentes da Reditus na acepção do n.º 3 do art.º 248º-B do Código dos Valores Mobiliários encontra-se descrita na declaração sobre esta matéria submetida pela Comissão de Remunerações à apreciação da Assembleia Geral. Não existem na Reditus outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

SECÇÃO IV - REMUNERAÇÃO

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

De acordo com o n.º 7 do artigo 13º dos estatutos da sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração é definida por uma Comissão de Remunerações constituída por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Abril de 2010 foram aprovados os critérios que presidiram à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2010. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade.

No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções.

Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças,

first appointment and date of end of the mandate.

Not applicable

II.28. Positions held by the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within them, listing those held in other companies of the same group.

Not applicable

II.29. Description of the remuneration policy, including, namely, relative to the directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, and other workers whose professional activity might have a relevant impact on the company's risk profile and when this remuneration includes a important variable component.

Only the members of the Board of Directors of Reditus are considered directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code.

The remuneration policy applicable to the directors of Reditus in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code is described in the statement on this matter submitted by the Remunerations Committee for the assessment of the General Meeting. There are no other workers at Reditus whose professional activity might have a relevant impact on the company's risk profile and whose remuneration includes an important variable component.

Section IV - Remuneration

II.30. Description of the policy of remuneration of the management and supervisory bodies referred to in article 2 of Law number 28/2009, of 19 June.

In accordance with number 7 of article 13 of the articles of association, the remunerations of the members of the Board of Directors are established by a Remunerations Committee, composed of three members who are elected every three years by the General Meeting.

The General Meeting of April 2010 approved the criteria establishing the remunerations of the members of the Board of Directors for 2010. These criteria included a combination of the relevance of the executive management areas comprising the area of responsibility of each director and the number of years these positions have effectively been held in the company.

The variable remuneration of the members of the management body is established taking into account the combined weighting of the consolidated net income, EBITDA and annual evolution of the stock market price of the shares.

The non-executive directors are remunerated only with a fixed salary or with attendance fees, with their salary not including any variable component.

The members of the Audit Board do not receive any remuneration for the performance of their duties.

However, the articles of association of the Company establish, in number 8 of article 13, that the remunerations of the members of the management boards might be a fixed value or partially consist of a percentage of the profit for the year, although the overall percentage of the profit attributed to the directors cannot exceed ten percent.

Reditus does not have any incentive system involving shares.

The Remunerations Committee takes care to ensure that the bonuses attributed to the members of the Board of Directors take into account not only the performance of the financial year but also the adequate sustainability of the results in future financial years.

II.31. Indication of the annual value of the remuneration received individually by the members of the management and supervisory bodies of the company, including fixed and variable remuneration and, regarding the latter, note of its different components, the portion which is deferred and the portion which has already been paid.

Under the terms of Law number 28/2009, of 19 June, the individual remunerations received by the members of the management board are indicated below:

Executivos	329 952
Executive	
Frederico Moreira Rato	133 782
Miguel Ferreira	126 170
Francisco Santana Ramos	70 000
Não Executivos	233 000
Non-executive	
Miguel Pais do Amaral	30 000
José António Gatta	30 000
Fernando Fonseca Santos	30 000
António Nogueira Leite	39 000
António Maria de Mello	74 000
José Manuel Silva Lemos	30 000

The remunerations attributed to the members of the management during the financial year ended on 31 December 2010 reached 562,952 euros, of which 329,952 euros were attributed to executive directors and 233,000 euros to non-executive directors.

The Directors of Reditus are paid only by this entity, and do not receive any other remuneration from any other company in a controlling or group relationship with Reditus.

não contendo qualquer componente variável no salário.

Os membros do Conselho Fiscal não auferem de qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

Os estatutos da Sociedade, porém, prevêem no nº 8 do artigo 13º, que as remunerações dos membros dos órgãos de administração poderão ser certas ou consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício, sendo que a percentagem dos lucros globalmente destinada aos administradores não pode exceder dez por cento.

A Reditus não dispõe de qualquer sistema de incentivos com ações.

É preocupação da Comissão de Remunerações que os prémios dos membros do Conselho de Administração tenham em atenção não apenas o desempenho do exercício mas também a adequada sustentabilidade dos resultados nos exercícios vindouros.

II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

Nos termos da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, indicam-se de seguida as remunerações individuais recebidas pelos membros do órgão de administração:

As remunerações atribuídas aos membros da administração durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 ascenderam a 562.952 euros, dos quais 329.952 aos administradores executivos e 233.000 aos administradores não executivos.

Os Administradores da Reditus são pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Reditus.

II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Conforme resulta da política de remunerações descrita no ponto II.30, a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

II.33. Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;

Informação disponibilizada no ponto II.30.

b) Indicação dos órgãos das sociedades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

Informação disponibilizada no ponto I.16

c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

Informação disponibilizada no ponto II.30

d) Explicação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;

Informação disponibilizada no ponto II.30

e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Até a presente data, não existe qualquer diferimento no pagamento das referidas remunerações variáveis.

f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;

Não aplicável, sem prejuízo das considerações constantes do ponto II.32.

g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

A Sociedade não tem em vigor qualquer medida remuneratória em que haja lugar a atribuição de acções e, ou, qualquer outro sistema de incentivos com acções.

II.32. Information as to how the remuneration is structured so as to allow for the alignment of the interests of the members of the management body with the company's long term interests, as well as how the assessment of performance is based and discourages excessive risk-taking.

As results from the remuneration policy described in point II.30, the remuneration is structured so as to allow for the alignment of the interests of the members of the management body with the company's long term interests, which is also the case of the manner in which the assessment of performance is based and discourages excessive risk-taking.

II.33. Regarding the remuneration of the executive directors:

a) Reference to the fact that the remuneration of the executive directors includes a variable component and information on the way that this component depends on the assessment of performance;

Information provided in point II.30.

b) Indication of the bodies of the company which are competent to assess the performance of the executive directors;

Information provided in point II.16.

c) Indication of the pre-defined criteria for the assessment of the performance of the executive directors;

Information provided in point II.30.

d) Explanation of the relative importance of the variable and fixed components of the remuneration of the directors, as well as indication of any maximum limits for each component;

Information provided in point II.30.

e) Indication of the deferral of the payment of the variable component of the remuneration, noting the period of deferral.

Up to the present date, there has been no deferred payment of the abovementioned variable remunerations.

f) Explanation as to how the payment of the variable remuneration is subject to the continued positive performance of the company over the period of deferral;

Not applicable, without prejudice to the considerations presented in point II.32.

g) Sufficient information on the criteria underlying the attribution of variable remuneration through shares as well as the maintenance, by the executive directors, of company shares to which they might have had access, on any contract which might have been concluded relative to these shares, namely hedging or risk transfer contracts, respective limit, and their weight in the annual total remuneration;

The Company does not have any remunerative measure in force which includes the attribution of shares and/or any other incentive system involving shares.

h) Sufficient information on the criteria un-

derlying the attribution of the variable remuneration through share options and indication of the period of deferral and price of exercise of the option;

The Company does not have any remunerative measure in force which includes the attribution of rights to acquire share options.

i) Identification of the main parameters of and grounds for any annual bonus system and other non-pecuniary benefits;

Information provided in point II.30.

j) Remuneration paid in the form of participation in profit and/or payment of bonuses and the motives for the concession of such participation in profit and/or bonuses;

The remunerations paid in the form of participation in profit and/or the payment of bonuses are presented in point II.31 and are part of the variable component, as a bonus in accordance with the performance of the directors relative to the proposed objectives.

l) Compensations paid or owed to former executive directors relative to the termination of their duties during the financial year;

No compensations were paid or owed to former executive directors relative to the termination of their duties during 2010.

m) Reference to any contractual limitation established for the compensation payable for dismissal without fair grounds and its weight in the variable component of the remuneration.

There is no contractual limitation established for the compensation payable for dismissal without fair grounds, with the legal rules being applied.

n) Amounts paid, under any circumstances, by other companies in a controlling or group relationship;

During 2010, the Directors of Reditus were paid only by this entity, and do not receive any other remuneration from any other company in a controlling or group relationship with Reditus.

o) Description of the main characteristics of the supplementary pension or early retirement schemes for the directors, indicating whether they were, or not, subject to the assessment of the General Meeting;

There are no supplementary pension or early retirement schemes for the directors.

p) Estimate of the value of relevant non-pecuniary benefits considered as remuneration and not covered by the situations noted above.

There are no relevant non-pecuniary benefits considered as remuneration.

q) Existence of any mechanisms preventing the executive directors from concluding contracts which place in question the fundamental reason underlying the variable remuneration.

The Company does not adopt any mechanisms preventing the executive directors from concluding contracts which place in question the fundamental reason underlying the variable remuneration.

h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

A Sociedade não tem em vigor qualquer medida remuneratória em que haja lugar a atribuição de direitos a adquirir opções sobre acções.

i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Informação disponibilizada no ponto II.30.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

As remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e, ou, de pagamento de prémios encontram-se demonstradas no ponto II.31 e fazem parte da componente variável, a título de prémio tendo em consideração o desempenho dos administradores, face aos objectivos propostos.

l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas nem se tornaram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação de funções durante o exercício de 2010.

m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe qualquer limitação contratual para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador, aplicando-se as regras legais.

n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

Durante o exercício de 2010, os Administradores da Reditus foram pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Reditus.

o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;

Não existe quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

A Sociedade não adopta mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

Apenas os administradores não executivos recebem exclusivamente uma remuneração fixa em dinheiro.

II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).

Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, Clientes, parceiros e accionistas. A referida comunicação deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

Compete à Unidade de Auditoria e Controlo receber todas as comunicações de colaboradores de eventuais irregularidades ocorridas no seio da sociedade e determinar as acções relativamente aos procedimentos a adoptar, dando conhecimento destas ao CFO.

SECÇÃO V - COMISSÕES ESPECIALIZADAS

II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não aplicável

II.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

Não aplicável

II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

Todos os membros da Comissão de Remunerações possuem conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

II.34. Reference to the fact that the remuneration of the non-executive directors of the management body does not include variable components.

Only the non-executive directors receive fixed remuneration in cash, exclusively.

II.35. Information on the policy of communication of irregularities adopted by the company (means of communication, persons with legitimacy to receive communication, treatment to be given to the communications and indication of the persons and bodies with access to the information and respective intervention in the procedure).

The employees of Reditus must communicate any irregular practices they detect or of which they become aware or have grounds to suspect, in order to forewarn of or prevent irregularities which might cause serious damages to Reditus and to its employees, Customers, partners and shareholders. The abovementioned communication must be carried out in writing and contain all the elements and information which the Employee possesses and considers necessary for the assessment of the irregularity. The Employee may also request confidential treatment as to the source of the communication.

The Audit and Control Unit is responsible for receiving all the communications of employees on any irregularities which might have occurred within the company and determining the actions in relation to the procedures to be adopted, which should be communicated to the CFO.

Section V - Specialised Committees

II.36. Identification of the members of the committees constituted for the effect of the individual and overall assessment of the performance of the executive directors, reflection on the governance system adopted by the company and identification of potential candidates with the profile of director.

Not applicable

II.37. Number of meetings of the committees constituted with competence on management and supervisory matters during the financial year in question, as well as reference to the drawing up of the minutes of these meetings.

Not applicable

II.38. Reference to the fact that a member of the remunerations committee has knowledge and experience on matters of remuneration policy.

All the members of the Remunerations Committee have knowledge and experience on matters of remuneration policy.

II.39. Reference to the independence of natural or legal persons contracted by the remunerations committee through a work or service contract relative to the board of directors as well as, when applicable, the fact that these persons have a current relationship with a consultant of the company.

The Remunerations Committee is not assisted by any natural or legal persons with a work or service contract relative to the Board of Directors or any structure dependent on the Board of Directors or any current relationship with a consultant of the company which might affect their independence or impartiality.

The Remunerations Committee is also not assisted by any entity which, over the past three years, has maintained any relationship with the management of the Company under the terms of the previous paragraph, or by any person which is related through a work or service contract with any person referred to in the present paragraph or previous paragraph.

Chapter III. Information and Audits

III.1. Share capital structure, including indication of non-tradable shares, different categories of shares, their inherent rights and duties, and percentage of share capital represented by each category.

As at 31 December 2010, the share capital was 51,557.265 euros, fully underwritten and paid up, represented by 10,311,453 shares with the nominal value of 5 euros each.

The shares are all certificates and to the bearer, although their conversion into book-value and nominative shares is statutorily permitted. All the rights and duties inherent to all the shares are the same. The shares are all tradable.

III.2. Qualifying holdings in the share capital of the issuer, calculated under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code.

The table below indicates the qualifying holdings in the share capital of Reditus SGPS, SA as at 31 December 2010.

II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa.

A Comissão de Remunerações não é assistida por quaisquer pessoas singulares ou colectivas que mantenham contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao Conselho de Administração ou a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração ou qualquer relação actual com consultora da empresa que afectem a sua independência ou isenção.

A Comissão de Remunerações também não é assistida por qualquer entidade que, nos últimos três anos, tenha mantido alguma relação com a administração da Sociedade nos termos do parágrafo anterior, ou por qualquer pessoa que se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços com qualquer pessoa referida no presente parágrafo ou no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

Em 31 de Dezembro de 2010, o capital social era de 51.557.265 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 10.311.453 acções com de valor nominal unitário de 5 euros.

As acções são todas tituladas e ao portador, embora seja permitida estatutariamente a sua conversão em escriturais e nominativas. Todos os direitos e deveres inerentes a todas as acções são iguais. As acções encontram-se todas admitidas à negociação.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emittente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No quadro abaixo indicamos as participações qualificadas no capital social da Reditus SGPS, SA a 31 de Dezembro de 2010.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emittente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No quadro abaixo indicamos as participações qualificadas no capital social da Reditus SGPS, SA a 31 de Dezembro de 2010.

Titular Holder	Nº de Acções No. of Shares	% Capital Social % Share Capital	% Direitos de Voto % Voting Rights
Miguel Pais do Amaral			
Directamente Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Courical Holding BV Through Courical Holding BV	1 896 200	18,39%	18,73%
Através da Partrouge SGPS Through Partrouge SGPS	1 168 369	11,33%	11,54%
Total imputável Total imputable	3 064 569	29,72%	30,27%
José António da Costa Limão Gatta			
Directamente Directly	0	0,00%	0,00%
Através da ELAO SGPS, SA Through ELAO SGPS, SA	1 480 000	14,35%	14,62%
Total imputável Total imputable	1 480 000	14,35%	14,62%
SACOP - Soc. Agrícola do Casal do Outeiro do Polima, S.A			
Directamente Directly	45 145	0,44%	0,45%
Através da Lisorta, Lda Through Lisorta, Lda	1 210 124	11,74%	11,95%
Pessoa Pinto & Costa, Lda Pessoa Pinto & Costa, Lda	180 000	1,75%	1,78%
Através de Frederico Moreira Rato Through Frederico Moreira Rato	202 911	1,97%	2,00%
Total imputável Total imputable	1 638 180	15,89%	16,18%
António Maria de Mello			
Directamente Directly	0	0,00%	0,00%
Através da António M. de Mello, SGPS Through António M. de Mello, SGPS	738 498	7,16%	7,29%
Através da Canes Venatici - Investimentos SGPS Through Canes Venatici - Investimentos SGPS	87 833	0,85%	0,87%
Total imputável Total imputable	826 331	8,01%	8,16%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos			
Directamente Directly	702 135	6,81%	6,93%
Total imputável Total imputable	702 135	6,81%	6,93%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira			
Directamente Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Inventum SGPS, S.A Through Inventum SGPS, S.A	665 690	6,46%	6,57%
Total imputável Total imputable	665 690	6,46%	6,57%
Francisco Febrero, Mario Oliveira e Ricardo Regal			
Directamente Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Greendry SGPS Through Greendry SGPS	242 143	2,35%	2,39%
Total imputável Total imputable	242 143	2,35%	2,39%

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

O contrato de sociedade não prevê qualquer restrição à transmissibilidade ou titularidade das acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

A sociedade desconhece a existência de qualquer acordo parassocial.

III.4. Any restrictions to the transferability of the shares, such as clauses of consent for their disposal, or limitations to the holding of shares.

The memorandum of association does not establish any restriction to the transferability or holding of shares.

III.5. Shareholders' agreements which are known to the company and could lead to restrictions on matters of the transfer of securities or voting rights.

The Company is unaware of the existence of any shareholders' agreement.

III.6. Rules applicable to the alteration of the articles of association of the company;

There are no rules on the alteration of the articles of association of the Company other than those arising from the law and applicable to the Company.

III.7. Control mechanisms established for any system of the participation of workers in the share capital to the extent of the voting rights not being exercised directly by them.

No control mechanism has been established.

III.8. Description of the evolution of the stock market price of the shares of the issuer, taking into account, namely: a) The issuance of shares or other securities which provide for subscription or share purchase rights; b) The announcement of results; and c) The payment of dividends made by share category, indicating the net value per share.

In 2010, the closing price of Reditus shares stood at 6.55 euros; 11% below the closing price of the previous year of 7.34 euros.

In terms of liquidity, during the financial year there were approximately 275 thousand transactions of Reditus shares, representing a transaction value of 2.0 million euros.

The daily average number of share transactions stood at approximately 1.1 thousand shares, corresponding to a daily average value of approximately 8.3 thousand euros.

The evolution of the share price, identifying the most relevant facts which occurred over the year, are presented in the graph below.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;

Não existem quaisquer regras para a alteração dos estatutos da sociedade a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não está previsto qualquer mecanismo de controlo.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente: a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções; b) O anúncio de resultados; c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

A cotação de fecho das acções da Reditus em 2010 foi de 6,55 euros; 11% abaixo do preço de fecho do ano anterior de 7,34 euros.

Em termos de liquidez, foram transaccionadas durante o exercício cerca de 275 mil títulos da Reditus, representando um valor de transacção de 2,0 milhões de euros.

O número médio diário de acções transaccionadas fixouse em cerca de 1,1 mil títulos, correspondente a um valor médio diário de cerca de 8,3 mil euros.

A evolução da cotação, com identificação dos factos mais relevantes ocorridos ao longo do ano, consta do gráfico seguinte.

DATA DOS FACTOS MAIS RELEVANTES:

DATE OF THE MOST RELEVANT FACTS:

10/03/2010 - Resultados anuais referentes a 2009 | Annual results relative to 2009

28/04/2010 - Aquisição da SAPI2 CI - Consultoria Informática, SA | Acquisition of SAPI2 CI - Consultoria Informática, SA

28/05/2010 - Resultados do 1º trimestre 2010 | Results of the 1st quarter of 2010

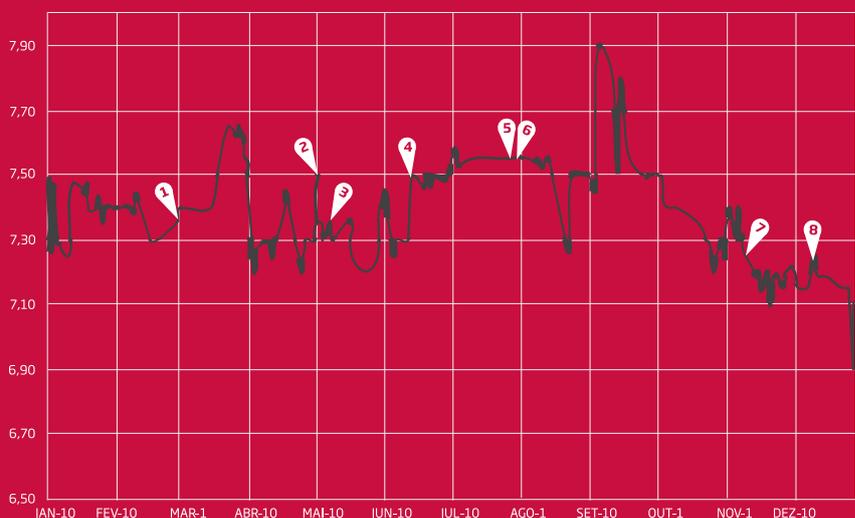
02/07/2010 - Aquisições e aumento de capital no âmbito da estratégia de consolidação | Acquisitions and share capital increase under the consolidation strategy

12/08/2010 - Aquisição da Ogimatech Portugal, SA | Acquisition of Ogimatech Portugal, SA

16/08/2010 - Resultados do 1º semestre de 2010 | Results of the 1st semester of 2010

25/11/2010 - Resultados do 3º trimestre de 2010 | Results of the 3rd quarter of 2010

31/12/2010 - Aquisição da Tora, S.A | Acquisition of Tora, S.A



III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

O Conselho de Administração não propõe a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2010, mantendo na empresa os meios financeiros necessários para suportar o crescimento orgânico.

Nos três últimos exercícios também não foram distribuídos dividendos.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Não existem, de momento, planos de atribuição de acções e/ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções da Reditus.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Não foram efectuados quaisquer negócios ou operações significativos em termos económicos entre a sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fora das condições normais de mercado nem fora da actividade corrente da sociedade.

III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mo-

III.9. Description of the dividend distribution policy adopted by the company, identifying, namely, the value of the dividend per share distributed over the last three financial years.

The Board of Directors does not propose the distribution of dividends relative to the financial year of 2010, thus maintaining in the company the necessary financial means to support organic growth.

Furthermore, no dividends have been distributed over the last three years.

III.10. Description of the main characteristics of the share attribution plans and share purchase option plans adopted or in force in the financial year in question, namely, justification for the adoption of the plan, category and number of beneficiaries of the plan, attribution conditions, clauses on the non-divestiture of shares, criteria relative to the price of the shares and price of the exercise of the options, period during which the options may be exercised, characteristics of the shares to be attributed, existence of incentives for the purchase of shares and/or the exercise of options and competence of the management body to implement or modify the plan.

At the moment, there are no plans relative to the attribution of Reditus shares and/or options to purchase Reditus shares.

III.11. Description of the main elements of the business and operations between, on the one hand, the company and, on the other hand, the members of its management and supervisory bodies, owners of qualifying holdings or companies in a controlling or group relationship, provided that they are significant in economic terms for any of the parties involved, except with respect to business or operations which, cumulatively, are carried out under normal market conditions for similar operations and are part of the current activity of the company.

No business or operations of significance in economic terms were carried out between the Company and the members of its management and supervisory bodies or companies in a controlling or group relationship, outside of normal market conditions or outside of the current activity of the company.

III.12. Description of the fundamental elements of any business and operations carried out between the company and owners of qualifying holdings or entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, outside of normal market conditions.

No business and operations were undertaken outside of normal market conditions between the Company and owners of qualifying holdings or entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code.

III.13. Description of the procedures and criteria applicable to the intervention of the supervisory body for the purpose of the prior assessment of business to be carried out between the company and owners of qualifying holdings or entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code.

Any business of significant relevance with shareholders owning qualifying holdings, or with entities which are in any relationship with them, under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code, are submitted to the prior opinion of the Audit Board.

For this effect, the Audit Board is provided with certain information relative to the transaction on which it is called to issue an opinion, including sufficient information on the characteristics of the transaction in question, namely from the strategic, financial, legal and tax point of view, information on the nature of the existing relationship between Reditus and the shareholder in question and the impact of the transaction on the financial situation of the Reditus Group.

III.14. Description of the statistical elements (number, average value and maximum value) relative to any business subject to the prior intervention of the supervisory body.

Not applicable

III.15. Indication of the provision, on the company's website, of the annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and audit board, including indication of any constraints encountered, together with the documents presenting the accounts.

Information provided in Chapter II.4.

III.16. Reference to the existence of an Investor Support Office or other similar service, indicating: a) The duties of the Office; b) The type of information provided by the Office; c) The means of access to the Office; d) The company's website; and e) The identity of the representative for market relations.

Reditus has an Investor Relations Office which ensures suitable relations with the shareholders, financial analysts and the regulatory entities of the capital market, namely the CMVM and Euronext Lisbon.

biliários, fora das condições normais de mercado.

Não foram efectuados negócios ou operações fora das condições normais de mercado entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são submetidos ao parecer prévio do Conselho Fiscal.

Para este efeito, o Conselho Fiscal é instruído com determinada informação relativa à transacção sobre que é chamada a pronunciar-se, incluindo informação suficiente sobre as características da transacção em causa, designadamente do ponto de vista estratégico, financeiro, legal e fiscal, informação sobre a natureza da relação existente entre a Reditus e a accionista em causa e o impacto da transacção na situação financeira do Grupo Reditus.

III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Não aplicável

III.15. Indicação da disponibilização, no sitio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, bem conjunto com os documentos de prestação de contas.

Informação já disponibilizada no Capítulo II.4.

III.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a: a) Funções do Gabinete; b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete; c) Vias de acesso ao Gabinete; d) Sítio da sociedade na Internet; e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento com os

accionistas, analistas financeiros e as entidades reguladoras do mercado de capitais, nomeadamente a CMVM e a Euronext Lisbon.

Cabe a este departamento promover o contacto permanente e constante com o mercado respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, disponibilizando, dentro dos termos legalmente permitidos, informações que sejam solicitadas ou que por alguma forma contribuam para uma maior transparência e participação na vida da Sociedade.

A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu site na Internet: www.reditus.pt. O objetivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus.

A prestação de informação poderá ser solicitada através do telefone ou através do site na Internet (www.reditus.pt).

O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

Morada

Estrada do Seminário, 2 Edifício Reditus
2614-522 Alfragide

Telefone

(+351) 21 412 4100

Fax

(+351) 21 412 4199

E-mail

accionistas@reditus.pt

Site

www.reditus.pt

Representante para as relações com o mercado

Maria Summavielle

III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) Serviços de revisão legal de contas; b) Outros serviços de garantia de fiabilidade; c) Serviços de consultoria fiscal; d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

A remuneração total auferida pelos auditores pelos seus serviços às empresas do Grupo Reditus em 2010 ascendeu a 193.210 euros, os quais se subdividem de acordo com o quadro abaixo indicado:

This department is responsible for promoting permanent and constant contact with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors, providing, within the legally permitted limits, any information which is requested or might in any way contribute to greater transparency and participation in the life of the Company.

Reditus provides a vast amount of information through its website: www.reditus.pt. The objective is to introduce the company to investors, analysts and the public in general, providing permanent access to relevant and updated information. Data can thus be consulted relative to the company's activity, as well as information specifically aimed at investors, which is available, in Portuguese and English, in the "Investors" section. This information specifically provides presentations of results, privileged information and other information communicated to the CMVM, annual reports, the financial calendar, shareholder structure, governing bodies and the performance of Reditus shares on the stock market.

Information may be requested through the telephone or through the website (www.reditus.pt).

The investor support office has the following contact details:

Address

Estrada do Seminário, 2 Edifício Reditus
2614-522 Alfragide

Telephone

(+351) 21 412 4100

Fax

(+351) 21 412 4199

E-mail

accionistas@reditus.pt

Site

www.reditus.pt

Representative for market relations

Maria Summavielle

III.17. Indication of the value of the annual remuneration paid to the auditor and to other natural or legal persons belonging to the same network paid by the company and/or by legal persons in a controlling or group relation, as well as description of the percentage relative to the following services: a) Legal review of accounts services; b) Other reliability guarantee services; c) Tax consultancy services; and d) Services other than those of legal review of accounts.

The total remuneration received by the auditors for their services provided to the companies of the Reditus Group in 2010 reached 193,210 euros, which are broken down as shown in the table below:

	Montante	%
	Value	
Serviços de revisão legal de contas	134 660	70%
Legal accounts review services		
BDO & Associados, SROC	60 000	
Auren Auditores & Associados, SROC	40 000	
Carvalheda, Plácido & Associados, SROC	24 700	
Gomes Marques e Carlos Alexandre & Associada, SROC	4 920	
UHY & Associados, SROC, Lda	5 040	
Outros Serviços que não o de revisão legal de contas	58 550	30%
Services other than the legal review of accounts		
BDO & Associados, SROC	0	
Deloitte & Associados, SROC	0	
Auren Auditores & Associados, SROC	58 550	
Total	193 210	100%

III.18. Reference to the rotation period of the external auditor

The auditor of Reditus was appointed for the three year period of 2008-2010, for the third time. Reditus shall promote the rotation of the auditor or justify his maintenance at the time of the following appointment of the governing bodies.

Work contracts binding the members of the management, directorship and supervisory bodies to the Issuer and which establish benefits at the end of the contract.

A contract relative to an agreement between the Company and a Director was signed on 27 March 2008 and ratified on 7 April 2008, with a view to closing a liability assumed by Reditus in the past related to a Retirement Fund.

III.18.Referência ao período de rotatividade do auditor externo

O auditor da Reditus foi designado para o triénio 2008-2010, pela terceira vez. A Reditus promoverá a rotação do auditor ou justificará a sua manutenção aquando da próxima designação dos órgãos sociais.

Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração, de direcção e de fiscalização ao Emitente e que prevêem benefícios no final do contrato.

Foi celebrado em 27 de Março de 2008 e ratificado em 7 de Abril de 2008 um contrato referente a um acordo celebrado entre a Sociedade e um Administrador, com vista a encerrar uma responsabilidade assumida pela Reditus no passado relacionada com um Fundo de Reforma.